



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

Nº 17.302

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.248, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do programa Professores Sem Fronteiras, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, o programa de intercâmbio internacional Professores Sem Fronteiras, que tem o propósito de ofertar aos professores de provimento efetivo da Secretaria Municipal da Educação, de forma gratuita, as experiências de intercâmbio educacional e cultural, supervisionado e custeado pelo Poder Público.

Parágrafo único. A indicação dos países para o intercâmbio educacional será feita pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o mapeamento de experiências de destaque internacional alinhadas às práticas de interesse da educação municipal e da relevância dos indicadores de desempenho em educação do país de destino publicizados pelo Programme for International Student Assessment (Pisa), estudo realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Art. 2º - Os beneficiários do programa Professores Sem Fronteiras perceberão bolsa e auxílios para custear as despesas decorrentes do intercâmbio:

- I - Bolsa de Apoio Financeiro: parcela única que será paga anteriormente ao embarque, objetivando custear as despesas de entrada no país de destino;
- II - Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista;
- III - Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas de acomodação do professor no país de destino;
- IV - Auxílio Seguro-Saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino.

Parágrafo único. O valor das bolsas será definido no edital que regulamentará o processo seletivo.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão submeter-se a processo seletivo regulamentado por meio de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal da Educação, contemplando etapas eliminatórias e classificatórias, mediante critérios impessoais, objetivos e isonômicos.

Art. 4º - Para participar do programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - pertencer o professor ao quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação, sem redução de carga horária;
- II - não ter impedimento legal ou ter sido condenado em processo administrativo disciplinar;
- III - comprovar desempenho satisfatório no curso preparatório do programa Professores Sem Fronteiras, destinado aos inscritos, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento);
- IV - cumprir as exigências para obtenção do visto do país de destino;
- V - comprometer-se a participar de ações de divulgação das experiências vivenciadas a outros profissionais da Rede.

Art. 5º - O professor selecionado para o intercâmbio não terá perda de seus vencimentos durante o período em que estiver afastado para as ações do programa.

Art. 6º - A concessão da licença para frequentar cursos de formação importa o compromisso do professor, ao seu retorno, de permanecer, obrigatoriamente, no Sistema Municipal de Ensino, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento integral dos dispêndios efetuados.

Art. 7º - Fica proibido o benefício previsto nesta Lei, cumulativamente, com qualquer outro com o mesmo fim.

Art. 8º - O pagamento da bolsa para custear os estudos de intercâmbio será efetuado diretamente na folha de pagamento do professor da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. O professor que, injustificadamente, não concluir o programa deverá ressarcir o Município dos valores pagos, mediante desconto em folha de pagamento, em consonância com os valores e os prazos do cronograma original de pagamento da despesa, anteriormente cumprido pelo Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2

 JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

Art. 9º - Perderá o direito de continuar no programa o professor efetivo da Secretaria Municipal da Educação que:

- I - abandonar o curso;
- II - não comprovar a frequência da carga horária destinada às atividades de intercâmbio;
- III - realizar qualquer ato que venha a gerar problemas legais fora do país.

Parágrafo único. Nestes casos, o professor deverá ressarcir integralmente o Erário municipal e responderá a processo administrativo disciplinar.

Art. 10 - Os recursos financeiros necessários para a execução do programa Professores Sem Fronteiras correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Para a execução do programa Professores Sem Fronteiras, o Poder Executivo municipal poderá firmar convênio ou instrumento congênere com entidades públicas e/ou privadas, respeitada a legislação em vigor, visando à operacionalização e à logística do processo de envio e permanência dos professores durante o intercâmbio.

Art. 11 - A relação dos beneficiários e dos respectivos valores financeiros pagos pelo programa será divulgada no sítio eletrônico de acesso público da Secretaria Municipal da Educação e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.304, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o disposto na Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do programa de financiamento de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação no âmbito do Município de Fortaleza e a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários para aplicação da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Poderão participar do Programa de Financiamento de pós-graduação os servidores efetivos lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Não poderão participar do programa os servidores que estiverem em período de estágio probatório.

Art. 2º - A indenização de até 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade, limitados a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para curso de mestrado e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o curso de doutorado, será efetuada em folha de pagamento mediante pedido via Sistema de Protocolo Único (SPU), instruído com comprovante de pagamento do valor da mensalidade do respectivo curso e observado o disposto em Lei.

Art. 3º - O servidor postulante ao financiamento deverá manifestar, através de autodeclaração escrita, não receber qualquer tipo de bolsa para curso de pós-graduação, sendo vedada a percepção do benefício de forma concomitante com outro de mesma natureza.

Art. 4º - A solicitação do benefício será dirigida à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, que analisará e emitirá parecer sobre a pertinência do pleito no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento do processo.

Parágrafo único. O parecer de que trata o caput será submetido a titular da Secretaria Municipal da Educação, sendo publicado ato de concessão do benefício no Diário Oficial do Município em caso de deferimento.

Art. 5º - O servidor beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza a sua comprovação de frequência ao curso ao final de cada mês e semestre, bem como o resultado obtido nas disciplinas, sob pena de perda do benefício.

Art. 6º - A não conclusão do curso ou a não obtenção do respectivo título implicará em obrigação de ressarcir à Secretaria Municipal da Educação o valor total recebido, acrescido de correção, a partir da data do recebimento de cada parcela do auxílio financeiro.

Art. 7º - Em caso de demanda por inscrições maior que o número de vagas abertas e distribuídas conforme Anexo Único deste decreto, a classificação obedecerá ao critério do art. 8º, II da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. A inscrição de um servidor para concorrer as vagas ofertadas em um ano não será válida para as vagas disponibilizadas no ano seguinte.

Art. 8º - Somente serão indenizadas as parcelas com vencimento após a aprovação do servidor no programa de financiamento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer normas e procedimentos operacionais complementares sobre o disposto neste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.304/2022

PROGRAMAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS	VAGAS 2022	VAGAS 2023	VAGAS 2024	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	100	150	350	600
Doutorado	20	30	50	100

*** **

ATO 0792/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 0792/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	CAMILA GONCALVES MOREIRA DE BORBA	01/04/2022

CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	HENRIQUETA ROCHA DE ABREU	01/04/2022
CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	JACKSON DE MORAES LIMA	01/04/2022

*** **

ATO 0793/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

MARTINS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0794/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0794/2022-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANALUISA DE OLIVEIRA MAIA	11/04/2022
CEI RESIDENCIAL YOLANDA VIDAL QUEIROZ - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	PRISCILA BRAGA MONTEIRO	01/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCÂNTARA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	RENATA ANTONIA MEDEIROS DO VALE	06/04/2022

*** **

ATO 0795/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0795/2022-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFÁ BARROS DE ALENCAR - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/04/2022

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA AMELIA ALBUQUERQUE CAETANO SIQUEIRA	08/04/2022
CEI FRANCISCO NUNES - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	GLAUCIA LISBOA LINARD	04/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA SANDRA COELHO CARDOSO	08/04/2022

*** **

ATO 0796/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0796/2022-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CEI MANOEL MALVEIRA MAIA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ISABEL MARIA DIOGO VERAS	11/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA CLEIDE FURTADO ROCHA	11/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA SANDRA COELHO CARDOSO	08/04/2022

*** **

ATO 0797/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ ALBERTO BRAZ THIERS, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, do(a) COORDENADORIA

ESPECIAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 06/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0798/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0798/2022-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO MIGUEL - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	AIDA NELSA FREITAS UCHOA DUARTE	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANA KARINE HOLANDA DE FREITAS	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANTONIA SANDRA CAMURÇA VERAS DE ARAÚJO	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	CLAUDIA REGINA FURLANETTO	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SARAIVA LEÃO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	GIOVANNI JOSÉ ROCHA SOMBRA	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	GISELDA DE SÁ RORIZ POMBEU	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	IOLANDA ALVES FEIJÃO	15/04/2022

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ROSA MALENA RODRIGUES DE LIMA	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL DEMÓCRITO ROCHA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	VERA AZEVEDO MACIEL	15/04/2022
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO GIRÃO BARROSO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	VERANICE FRANCO GOMES	15/04/2022

*** **

ATO 0799/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Ato nº 0767/2022-GABPREF, publicado no DOM Nº 17300, datado de 08/04/2022, que exonerou servidores de cargos em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o(a) servidor(a) FRANCISCO GIRCCELLY BEZERRA DE OLIVEIRA. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0800/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a partir de 11/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0801/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JÉSSICA RABELO COSTA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE

GESTÃO FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0802/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TESS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0803/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TESS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, simbologia DNS-3, do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0804/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JÉSSICA RABELO COSTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0805/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA AMELIA ALBUQUERQUE CAETANO SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO E/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0806/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNO STEPHERSON COSTA XIMENES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia S-2, do(a) COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 12/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0807/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TABOSA, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 15/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0808/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NOEME MILFONT MAGALHAES, do cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 15/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0809/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Cessar os efeitos do Ato de nº 1545/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17042, de 12/05/2021, que nomeou NOEME MILFONT MAGALHAES, Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para responder cumulativamente, como COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, integrante do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 15/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0810/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TABOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação,

ção, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 15/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 0811/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ODILIA SOUZA REBOUÇAS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 0812/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, nomear CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TABOSA, Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para responder cumulativamente, como COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 15/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0259/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO, ARTICULADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA ESPECIAL, vinculado ao(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0260/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) FRANCISCO JÓRIO BEZERRA MARTINS, DIRETOR, pertencente ao(a) DIRETORIA DE CIÊNCIA DA CIDADE, vinculado ao(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 2.250,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar

nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0261/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ALÍPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0262/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ALÍPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0263/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) TESS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0017/2022 - CITINOVA - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 01/04/2022. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA** **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0018/2022 - CITINOVA - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JÓRIO BEZERRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA DE CIÊNCIA DA CIDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 01/04/2022. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0019/2022 - CITINOVA - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HUGO HOLANDA MENESES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E ECONOMIA DA CRIATIVIDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 01/04/2022. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDOS/RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 153/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção para o registro de preço, que visa futuras e eventuais prestações de serviços de suporte técnico e apoio operacional na comunicação da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN com os contribuintes do Município de Fortaleza, por meio de utilização de ferramentas de mensagens instantâneas via aplicativo whatsapp, incluindo plataforma on-line com opção de atendimento humano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: STEFANINI CONSULTORIA / VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA / VOXAGE SERVIÇOS INTERATIVOS DE INFORMÁTICA LTDA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br e no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.

br. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO/DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 099/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para o fornecimento de 60 (sessenta) baterias, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME).
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: M J B TORRES BATERIAS – ME, apresentou razões recursais no processo em epígrafe, sendo a decisão da autoridade competente pela NEGADO PROVIMENTO do recurso. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 099/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para o fornecimento de 60 (sessenta) baterias, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME).
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022 - SME, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 172/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 04 (quatro) transpaletes – Modelo TM 2220 capacidade de carga 2220kg marca Paletrans, 05 (cinco) empilhadeiras manual – Modelo LM 516 capacidade de carga 500kg marca palentrans e 01 (uma) empilhadeira elétrica retratil – Modelo PR 2070 capacidade de carga 2000 kg marca palentrans, 09 (nove) carrinhos de carga – capacidade 300 kg's, feito em tubo de aço, medindo (AxLxC) 1270 x 600 x 770, pneu sem câmara, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de abril de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de abril de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DIANTE DA AUSÊNCIA DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 003/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamada pública o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicas interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, na área da Oftalmologia e procedimentos relacionados, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados o adiamento da Sessão de Abertura do certame, diante da ausência de decisão de impugnação, ficando esta ADIADA para o dia 26 de abril de 2022, às 15h na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750 - Centro - Fortaleza-CE. Maiores informações através do e-mail cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 143/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico-hospitalar (ataduras, saltos ortopédicos e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: GPSCX(CNPJ nº 39.497.618/0001-44), apresentou impugnação aos termos do Edital, cuja decisão foi

pelo NÃO CONHECIMENTO da mesma. O inteiro teor da impugnação e da decisão estão disponíveis no site COMPRAS FORTALEZA (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>). Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 03 E 04

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 143/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico-hospitalar (ataduras, saltos ortopédicos e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por decisão da autoridade competente do Órgão de origem através do Ofício GS nº 1332/2022, foram CANCELADOS os itens 03 e 04 do referido PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 143/2022 - SMS. O referido ofício encontra-se disponível no e-compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 145/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Saneantes II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitante MARIA VIVIANE GOMES NUNES, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 174/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados, para atender à demanda da Secretaria Muni-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

cipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de abril de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de abril de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do serviço de poda e corte de árvores objetivando a desobstrução da iluminação pública do parque do município de fortaleza, incluindo serviços de trituração, remoção e transporte dos resíduos até o local indicado pela contratante, bem como realizar correta destinação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 18 de abril de 2022 às 9h (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe, em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - Fortaleza (CE). Recomenda-se a presença de apenas um representante das empresas nas sessões presenciais, conforme o que dispõe a PORTARIA Nº 015/2021 - CLFOR, em seu art. 11, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14 E 15 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 336/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Enfermagem e Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos da cirurgia oftalmológica (afastadores, cânulas, compasso, curetas e espátulas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -

Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14 E 15 (CANCELADOS NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO/PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 417/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Materiais Médico - Hospitalares - fios de sutura absorvíveis, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF e dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor Preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a autoridade competente do órgão de origem DECIDIU por CONHECER o recurso administrativo interposto pela licitante BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. e, no mérito, JULGÁ-LO PROVIDO. Informa, ainda, que a volta de fase do certame para os itens 06 e 11 ocorrerá no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br em 13/04/2022 às 10h00min. Ressalte-se que o inteiro teor da decisão supramencionada encontra-se disponível no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 426/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Enfermagem Em Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material ortopédico (afastadores), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2022 - IJF, foi declarada FRACASSADA por ausência de licitantes classificados. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Laboratório - NULAB.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de reagentes-insumos utilizados na realização de tromboelastometria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - IJF, foi declarada DESERTA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 173/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almoarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de escritório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de abril de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de abril de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma da acessibilidade e das instalações de combate a incêndio do Ginásio Paulo Sarasate, localizado no Bairro Aldeota, Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. do dia 04 de maio de 2022, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 04 de maio de 2022, às 10h15min, em sua sede situada Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0066/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir ao EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, Diretor de Trânsito da AMC, a importância de R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta nos trechos Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal de Trânsito e Serviços Viário - Etapa Nordeste, nos dias 12 e 13/04/2022, em Recife/PE, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 19201.06.181.0053.2008.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 1.752.0000.00.00, consignadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC); Passagens: 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA Em, 11 de abril de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

PORTARIA Nº 26/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; RESOLVE: Art. 1 - DESIGNAR o servidor Sr. ED LUCIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 94868, para responder pela gestão da execução contratual e a servidora Sra. WANESSA LIMA COLARES, matrícula nº 96503, para realizar a fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 06/2022 – SEGOV CONTRATADA: I AGITOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.836/0001-30. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação do Artista RAIMUNDO FAGNER, através da empresa I AGITOS MUSICAIS LTDA, para a apresentação no “Aniversário de

Fortaleza 2022", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Art. 2 - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato nº 06/2022 - SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, em 11 de abril de 2022. **Airton Douglas de Andrade Lucas - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José nº 01, Centro – Fortaleza/CE. CONTRATADA: I AGITOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.836/0001-30, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Dias da Rocha, 075, apt 1001, Copacabana, CEP: 22.051-020. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato tem como fundamento o Processo de inexigibilidade nº 01/2022, o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo Administrativo nº P083076/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação do artista Raimundo Fagner, através da empresa I AGITOS MÚSICAIS LTDA, para a apresentação no "Aniversário de Fortaleza 2022", através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93. DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme proposta apresentada. O valor está devidamente comprovado mediante Justificativa de Preço e Mapa Comparativo de Preços que adormecem nos autos do processo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1.500. 0000.00.01. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e I AGITOS MÚSICAIS LTDA – Sra. Iris Maria Gamenha.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 11 de abril de 2022.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e com fundamento na Justificativa Técnica da Coordenadoria de Eventos (fls. 4/10), no Parecer Jurídico nº 28/2022– SEGOV (fls. 138/155) e no Parecer nº 76/2022 – PGM/PA, vem RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, da empresa I AGITOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.836/0001-30, tendo como objeto a apresentação no "Aniversário de Fortaleza 2022", através da Secretaria Municipal de Governo, no valor Global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1.500. 0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº P083076/2022.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº: P029289/2022. OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Dom Luís, 807, 7º e 8º pavimento, Meireles, Fortaleza - CE, 60160-230, nesta capital, destinado ao funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, incluindo 16 (dezesesseis) vagas rotativas de garagem, mais custos de disponibilização do serviço de climatização no espaço locado. JUSTIFICATIVA: O imóvel onde está instalada a CGM não comporta os projetos atuais e demandas da nova gestão municipal. Com o considerável aumento das demandas, a estrutura do órgão em comento foi ampliada, sendo agregados mais colaboradores à equipe, com intuito de viabilizar as novas atribuições da CGM, dentre elas podemos citar o Planejamento Estratégico de 2022, realizado dia 17 de janeiro de 2022, entre as estratégias aplicadas, destaca-se a revisão do planejamento estratégico, originando a nova estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. A atividade resultou na elaboração de inúmeros produtos inéditos a serem implantados. VALOR GLOBAL: R\$ 1.156.150,60 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos). VALOR MENSAL: R\$ 82.762,55 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). As 4 (quatro) primeiras parcelas da locação serão acrescidas o valor de R\$ 40.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) referente aos custos de disponibilização do serviço de climatização no espaço locado. PERÍODO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0009 Elemento Despesa: 339039 Fonte: 1.500.0000.00.01 do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADO: CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.453.127/0001-30, com sede à Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro Fortaleza-CE, CEP: 60.160-150, representado pelo Sr. ETEVALDO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, Empresário, Cédula de Identidade nº 2004002050220 SSPDS/CE e do CPF sob o nº 243.792.983-53, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, nº 1080, ap. 1900, Meireles, Fortaleza – CE. Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovo e ratifico a Dispensa de licitação para a locação de imóvel não residencial, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2022. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**PORTARIA 0074/2022 - SESEC**

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021- SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança

Cidadã, aos 08 de abril de 2022, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 0011/2022-SESEC, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 26 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º – ABSOLVER, com fulcro no artigo 131, incisos III da Lei Complementar 037/2007, o servidor JORGE MELO DE ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 107.042-02, conforme fatos apurados no PAD 002/2002. Art. 2º - PUNIR em 03 (TRÊS) dias de suspensão o servidor WALTER AMORIM DE LACERDA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.885-02, conforme art. 27, § 2º, inciso V, pela prática de violência, em serviço, contra particular, no dia 22/02/2018, conforme fatos apurados no PAD 002/2022. Art. 3º - PUNIR em 02 (DOIS) dias de suspensão o servidor CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS, Subinspetor, matrícula nº 56.026-01, conforme art. 27, §1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007, pelo desempenho inadequado, conforme fatos apurados no PAD 002/2002. Art. 4º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 5º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 002/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 6º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de abril de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0075/2022 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o processo administrativo de SPU P315271/2021, que reconhece o direito e autoriza a Despesa de Exercício Anterior – DEA em folha suplementar proveniente a implantação do pagamento retroativo da gratificação do Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior – DEA com pagamento em folha suplementar, correspondente à importância de R\$ 7.391,94 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), em favor do servidor aposentado SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.629-01 referente ao pagamento retroativo da gratificação do Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.122.0001.2195.0011 e do Elemento de Despesa 31.90.94, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.500.0000.00.01. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, FORTALEZA, 08 de abril de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA 0076/2022 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº

006/2022 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021- SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 11 de abril de 2022, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 0302/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER o servidor JONAS GONÇALVES RODRIGUES, Inspetor, matrícula nº 56.145-01, conforme art. 131, inciso V e VI da Lei Complementar 037/2007, em estrita obediência ao conteúdo do caderno processual, aos princípios basilares do Estado de Direito e à legislação que regula a matéria no âmbito disciplinar desta instituição. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação do servidor acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 11 de abril de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA 0078/2022 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021- SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 12 de abril de 2022, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0014/2022-SESEC, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 07 de fevereiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º – Punir o servidor JONAS GONÇALVES RODRIGUES, Inspetor, matrícula nº 56.145-01 em 04 (QUATRO) dias de suspensão, conforme art. 27, § 2º, inciso V c/c art. 31, § 3º da Lei Complementar 037/2007, por prática de violência em serviço, ou em razão dele contra particulares no dia 10 de novembro de 2019 na Arena Castelão. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 005/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

Fortaleza para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 12 de abril de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº P054075/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preço - Carona. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de capas de chuva, para atender às necessidades da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil através de adesão da Ata de Registro de preço nº 593/2021, Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021 - CELIC-RS. O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da autorização emitida pela Secretaria desta pasta, **RATIFICA** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de preço nº 593/2021, Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021 - CELIC-RS, firmada com a empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de capas de chuva, para atender às necessidades da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, através de adesão da Ata de Registro de preço nº 593/2021, Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021 - CELIC - RS, especificados no Termo de Referência. O valor total da aquisição será de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã: Programa: 0185; Ação: 2074.0001 – Atendimento de Ocorrências de Defesa Civil; Dotação orçamentária: 17.101.06.182.0185.2074.0001; Elemento: 33.90.30; Fonte: 0 1.500.0000.00.01; Publique-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2022.
INTERESSADO: CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS, Subinspetor, matrícula nº 56.026-01.
ADVOGADO: GERMANO MONTE PALÁCIO, OAB/CE nº 11.569.
OBJETO: Intimar as partes supramencionadas, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 que culminou na PENALIDADE de 02 (DOIS) dias de suspensão ao servidor supracitado, conforme artigo conforme art. 27, §1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007, pelo desempenho inadequado, conforme fatos apurados no PAD 002/2022.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0074/2022-SESEC - do dia 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 002/2022. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico em face do julgamento do PAD nº 002/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria,

devendo o referido procedimento ser formalizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 08 de abril de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2022.
INTERESSADO: WALTER AMORIM DE LACERDA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.885-02.
ADVOGADO: GERMANO MONTE PALÁCIO, OAB/CE nº 11.569.
OBJETO: Intimar as partes supramencionadas, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 que culminou na PENALIDADE de 03 (TRÊS) dias de suspensão ao servidor supracitado, conforme artigo art. 27, § 2º, inciso V, pela prática de violência, em serviço, contra particular, no dia 22/02/2018, conforme fatos apurados no PAD 002/2022.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0074/2022-SESEC - do dia 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 002/2022. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico em face do julgamento do PAD nº 002/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria, devendo o referido procedimento ser formalizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 08 de abril de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2022.
INTERESSADO: JORGE MELO DE ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 107.042-02.
ADVOGADO: GERMANO MONTE PALÁCIO, OAB/CE nº 11.569.
OBJETO: Intimar as partes supramencionadas, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 que culminou na ABSOLVIÇÃO do servidor JORGE MELO DE ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 107.042-02, conforme fatos apurados no PAD 002/2022.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0074/2022-SESEC - do dia 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 002/2022. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da

mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de abril de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 005/2022.

INTERESSADO: JONAS GONÇALVES RODRIGUES, Inspetor, matrícula nº 56.145-01

ADVOGADO: GABRIEL GONÇALVES DE FARIAS RIBEIRO, OAB/CE nº 43.217.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 que culminou na penalidade de 04 (QUATRO) dias de suspensão, conforme art. 27, § 2º, inciso V c/c art. 31, § 3º da Lei Complementar 037/2007, por prática de violência em serviço, ou em razão dele contra particulares no dia 10 de novembro de 2019 na Arena Castelão.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0078/2022-SESEC - do dia 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do PAD nº 005/2022. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico em face do julgamento do PAD nº 005/2022 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria, devendo o referido procedimento ser formalizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 12 de abril de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 006/2022.

INTERESSADO: JONAS GONÇALVES RODRIGUES, Inspetor, matrícula nº 56.145-01.

ADVOGADO: GABRIEL GONÇALVES DE FARIAS RIBEIRO, OAB/CE nº 43.217.

OBJETO: Intimar as partes supramencionadas, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 que culminou na ABSOLVIÇÃO do servidor supracitado, conforme os fatos narrados no bojo do processo administrativo disciplinar citado.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0076/2022 - SESEC - do dia 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do PAD nº 006/2022. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 11 de abril de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0019/2022 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os dispositivos constante no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018 e o Decreto nº 14.907 de 07/01/2021. CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 15.212 de 29 de dezembro de 2021, que excepcionalmente estende, até 30 de junho de 2022, a redução de carga horária disposta no Art. 44 da Lei nº 10.668, de 02 de janeiro de 2018. CONSIDERANDO a solicitação da servidora no sentido de retornar a escala normal de serviço, sendo necessário revogar a concessão do Ato nº 0033/2019 - GMF, publicado no DOM em 31/07/2019, conforme os autos do Processo SPU nº P700595/2022. RESOLVE, REVOGAR, a partir de 02/02/2022, o Ato nº 0033/2021 - GMF, publicado no DOM em 31/07/2019, que concede redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para acompanhar avô com necessidades especiais, em favor da servidora Renata de Oliveira Carvalho, matrícula nº 56.078, no período de 14/06/2019 até 12/06/2020. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de abril de 2022. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - Diretor - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** *Assinado Digitalmente*.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº P009597/2022

EMENTA: Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos através de dedetização, desratização, descupinização.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22 da Lei nº 7.892/2013 e Art. 30 do Decreto Municipal nº 12.255/2007 e Art. 37 Da CF/88, RATIFICAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO justificativa e Parecer Jurídico nº 0171/2022 - ASJUR/GMF, fls. 168 à 174/SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls. 176/SPU constantes no Processo nº P009597/2022, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos através de dedetização, desratização, descupinização com a empresa ARC de Lima Imunização-ME, CNPJ - 39.551.887/0001-41, no valor total de R\$ 9.811,20 (nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos, cuja despesa está prevista na dotação orçamentária: Programa: 0001 Ação: 2016.0012 - Manutenção e funcionamento Administrativo Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012 Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte: 0 1.500.0000.00.01 e Programa: 0189 Ação: 2089.0001 - Promoção das Ações Preventivas Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001 Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 1.500.0000.00.01. Publique-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. [Assinado digitalmente].

**Inspetor Marcílio Linhares Távora
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0187/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P374177/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA CLAUDIO RODRIGUES, matrícula nº 47787-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018-Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0188/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P335258/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) IRISCLEA FIUZA LEITE, matrícula nº 50909-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018-Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0231/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P001036/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) EDITORA TRIBUNA DO CEARÁ LTDA, REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SINÉSIO SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 73434-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.01.1995 a 11.06.2001 e de 12.06.2001 a 19.11.2001, no total de 2.515 dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0232/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P001036/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SINÉSIO SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 73434-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 02.02.2004 a 30.06.2004, 02.10.2004 a 31.12.2004, 10.02.2005 a 31.12.2005, 06.02.2006 a 30.06.2006, 01.08.2006 a 31.12.2006, 26.02.2007 a 31.12.2007 e de 02.01.2008 a 31.01.2008, no total de 1.202 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0286/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P313341/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ILA MARIA PARENTE PIMENTEL, matrícula nº 48833-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1993 a 15.12.1998, no total de 1.803 dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 13 de serviço, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0314/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P384407/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) UNIPETRO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA, FERNANDO AMARAL DE PAULA PESSOA, LABORATÓRIO UNILAB S/S LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ADRIANA ALVES DA COSTA AIRES, matrícula nº 63219-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.12.1995 a 14.04.1998, 20.10.1998 a 20.10.2000 e de 01.12.2000 a 30.05.2005, no total de 3.236 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0453/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P238290/2018; RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora pública municipal ANGELA MARIA COSTA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio, matrícula nº 41.738-02, admitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 20 de março de 2001, a partir de 31 de dezembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0454/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P238290/2018, RESOLVE CONVALIDAR a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da ANGELA MARIA COSTA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio, matrícula nº 41.738-02, admitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 20 de março de 2001, partir de 1º de janeiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0512/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P021319/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE ARAUJO JUREMA, matrícula nº 107876-01, Assistente da Educação Infantil, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 20.08.2007 a 19.09.2013, no total de 2.220 dias, ou seja, 06 anos e 01 mês de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0513/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P021319/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, serviço público, para efeito

de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE ARAUJO JUREMA, matrícula nº 107876-01, Assistente da Educação Infantil, no(s) período(s) de 11.11.2013 a 31.12.2013, 20.01.2014 a 31.12.2014 e de 27.01.2015 a 31.05.2015, no total de 520 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 05 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0554/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P171336/2021, CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANDRÉ LUIZ ROSA FREIRE, Guarda Municipal, matrícula nº 25700-03, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza-GMF, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 11.05.2011 a 08.06.2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0629/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P021687/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) KENYA DE SOUSA LÔBO, matrícula nº 42426-02, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 31.01.2000 a 29.12.2000, no total de 329 dias, ou seja, 10 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0631/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P054732/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO EVANGÉLICO S/C LTDA, COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT, empresa privada, para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) AMÂNCIO CALLAND SALES COSTA, matrícula nº 47296-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1995 a 31.10.1997 e de 01.11.1997 a 28.02.2001, no total de 2.220 dias, ou seja, 06 anos e 01 mês de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0632/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P322503/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO EVANGÉLICO S/C LTDA-ME, FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL, COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCILEIDE DO VALE PEIXOTO, matrícula nº 49597-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.10.1996 a 31.12.1997, 01.01.1998 a 31.03.1999, 18.06.1999 a 26.10.2000 e de 01.02.2001 a 12.03.2001, no total de 1.446 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0633/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P316025/2018, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado, a(ao) FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO BARROS JUNIOR, matrícula nº 17996-01, Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 03.03.1985 a 31.05.1986, no total de 455 dias, ou seja, 01 ano e 03 meses de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de fevereiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0680/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P373104/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, serviço público, para

efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SUSANA FREIRE REIS ROLLEMA, matrícula nº 109793-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.10.2002 a 31.07.2009, no total de 300 dias, ou seja, 10 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0681/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P373104/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA, OSCIP TERCON BRASIL, INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SUSANA FREIRE REIS ROLLEMA, matrícula nº 109793-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 02.01.2006 a 15.02.2007, 06.04.2009 a 17.02.2010, 01.03.2010 a 24.08.2012, 23.10.2013 a 09.06.2014 e de 23.04.2015 a 31.10.2015, no total de 2.055 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 20 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0690/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo como Processo nº P057848/2020, RESOLVE CONVALIDAR o afastamento 01 (um) dia, as sextas-feiras, nos turnos Matutino e vespertino, sem prejuízo de seus vencimentos, para cursar História-Prof História/PPGEH promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, do período de 13 de março de 2020 até a data de publicação deste ato e CONCEDER a prorrogação do afastamento, ambos nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2020, de 18 de junho de 2019 da Secretaria Municipal da Educação, publicada no DOM de 26 de junho de 2019, à servidora pública municipal FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 49.484-01, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Sebastião de Abreu - EF, a partir da publicação deste ato até 12/03/2022, totalizando o afastamento da servidora, o período de 24 (vinte e quatro) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0695/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P1146118/2020, RESOLVE CONVALIDAR o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade Estadual do Ceará - UECE do período de 05 de novembro de 2020 até a data de publicação deste ato e CONCEDER a prorrogação do afastamento, ambos nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0330/2020 - SME, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOM de 02 de outubro de 2020, à servidora pública municipal ERIKA RODRIGUES MORAES MACHADO GIRÃO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 88.836-01, a partir da publicação deste ato até 04/05/2022, totalizando o afastamento da servidora, o período de 18 (dezoito) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0713/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P058915/2022, RESOLVE conceder o afastamento de 02 (dois) dias, às quintas e às sextas-feiras, nos turnos matutinos e vespertinos, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, a servidora pública municipal LEYDIANE GUIMARÃES ARNAUD, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 88526-02, com registro de lotação na Escola Municipal Frei Lauro Schwarte - EI/EF, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, para cursar o Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pelo Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a partir de 24 de março de 2022 até 31 de março de 2024, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0714/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P013629/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDVAL ASSUNÇÃO, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MÁRCIA ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 48060-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 02.04.1990 a 06.03.1995, no total de 1.795 dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 05 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0752/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo como Processo nº P332723/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal ANTONIZA TORRES DE OLIVEIRA LEAO, matrícula nº 76919-05, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal de Tempo Integral Diogo Vital de Siqueira - EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0784/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P054865/2022, RESOLVE conceder o afastamento total de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, do servidor público municipal FRANCISCO EDUARDO DA SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de Professor de área específica, matrícula nº 109.761-01, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Belarmina Campos - EF/EF, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB em Campo Grande/MS, pelo período de 47 (quarenta e sete) meses, a partir de 14/03/2022 a 28/02/2026. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0817/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P176193/2021, CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDO LIMEIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 71570-01, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 31.07.2017, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 31.07.2017, de

acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0823/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P311447/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas mensais à carga horária originária do servidor público municipal JEFERSON CHRISTYAN ALMEIDA NUNES, matrícula nº 104.796-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Martha dos Martins Coelho Guilherme - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0825/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P149297/2021, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 09.10.2016, a servidora CARMEDILCE MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 78.172-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0854/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P348264/2020, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER à servidora DIANA DE SOUSA SIQUEIRA, Professor Nível Médio, matrícula nº 21829-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 5º quinquênio, período aquisitivo de 15.10.2015 a 13.10.2020, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges**

Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0856/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P348264/2020, RESOLVE tornar nulo a Errata do Ato nº 12574/2011, de 28.11.2011, publicado no DOM de 16.12.2011, da servidora DIANA DE SOUSA SIQUEIRA, matrícula nº 21829-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0910/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P141653/2021, CONSIDERANDO que o servidor MANUEL PEREIRA FILHO, matrícula nº 15602-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.01.1995, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que o servidor faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, emitido em 21.11.2017; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.01.1995, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0917/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P305640/2020, CONSIDERANDO que o servidor ARNALDO PINTO TAVARES, matrícula nº 12255-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.01.1992, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.01.1992 até a data de publicação deste Ato, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0920/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P081409/2021, CONSIDERANDO que a servidora IRONILDES SAMPAIO LIMA, matrícula nº 18214-01, Gari, lotada na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços

Públicos - SCSP, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.2016, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau máximo, 40%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 09.12.2020; RESOLVE reconhecer e convalidar a percepção da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0922/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P176354/2021, CONSIDERANDO que a servidora MARIA IRANY FREIRE DA SILVA, matrícula nº 85351-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 26.11.2012 a 31.12.2021, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 26.11.2012 a 31.12.2021, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0923/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P083072/2022, RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 330/2020 - Secretaria Municipal da Educação, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOM em 02 de outubro de 2020, da servidora pública municipal LUCIVALDA FERREIRA VITORIANO, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 91.498-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a partir de 16 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0935/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria

nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P035055/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 02.02.2022, à servidora LUCIANA KELLY DE PAULA BARROS, matrícula nº 134084-01, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretária Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 15 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0938/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P144732/2021, CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO FERREIRA LIRA, matrícula nº 17863-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.01.1994 até a data de publicação deste Ato, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0939/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P081484/2021. RESOLVE CONCEDER a Prorrogação do Afastamento Parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, da servidora pública municipal MANOELA LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 84705-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, para concluir o Mestrado de Estudos em Tradução na Universidade Federal do Ceará - UFC pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0940/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P351279/2021, CONSIDERANDO que o servidor JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 79357-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal

da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 18.09.2018, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 18.09.2018, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0943/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P102098/2021, CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 19885-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos- SCS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.2016, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a percepção da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0950/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024033/2022, CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO MENDES XAVIER, matrícula nº 1115-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos- SCS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde de 01.03.2016, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que o servidor não faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 09.12.2020; RESOLVE reconhecer e convalidar a percepção da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016 até a data de publicação deste Ato, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0954/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P266994/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 -

Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CRETA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CEARÁ LTDA – EPP, IRMÃOS PAULA JOCA S.A. TRANSPORTES E TURISMO, ORGANIZAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DO CEARÁ, META COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) KÁTIA DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 47409-02, Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.08.1988 a 30.09.1988, 01.10.1988 a 28.02.1989, 13.12.1989 a 23.02.1990, 01.02.1995 a 30.04.1995 e de 14.06.1997 a 07.08.1997, no total de 428 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0955/2022 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P266994/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) KÁTIA DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 47409-02, Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 05.02.2001 a 30.03.2001, 06.04.2001 a 31.12.2001, 02.01.2002 a 30.06.2002, 05.08.2002 a 31.12.2002 e de 01.02.2003 a 31.12.2003, no total de 988 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 18 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0963/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P077825/2022, RESOLVE conceder o afastamento de 02 (dois) dias, às terças-feiras e às sextas-feiras, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, do servidor público municipal Ernando Virgílio Carneiro Mesquita Filho, ocupante do cargo de Professor de área específica, matrícula nº 109.895-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Monsenhor Linhares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Mestrado Profissional em Matemática - ProfMat na Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA, pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 22 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho -**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0966/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P080374/2021, CONSIDERANDO que a servidora IRAIDES SAMPAIO AMORIM, matrícula nº 51942-02, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 30.09.2020, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 30.09.2020, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0972/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P325630/2020, CONSIDERANDO que o servidor ILÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 11396-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos- SCSP, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.2016, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que o servidor faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau máximo, 40%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 02.12.2020; RESOLVE reconhecer e convalidar a percepção da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0974/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P269568/2018, RESOLVE tornar nulo o Ato nº 6019/2003, de 23.07.2003, publicado no DOM de 30.07.2003, da servidora Rita Maria Vasconcelos de Alcântara, matrícula nº 5832-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde-SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0975/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Pro-

cesso nº P079721/2022, RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 330/2020 - Secretaria Municipal da Educação, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOM em 02 de outubro de 2020, da servidora pública municipal ELAINNY PATRÍCIA LIMA BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 91.580-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Tempo Integral Maria do Socorro Alves Carneiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a partir de 21 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0976/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil; Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG; Considerando, por fim, o Parecer nº 0175/2022 – ASJUR/GMF, constante no Processo P375940/2021, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor KÊNIO CORREIA DE SOUZA, matrícula 126087-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 20/12/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0977/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P121400/2021, CONSIDERANDO que a servidora ANA LÚCIA SOARES MAIA, matrícula nº 71706-01, Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 31.08.2017, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 31.08.2017, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0978/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P309544/2018, CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO REGIS DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 78203-01, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 22.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que o servidor faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 30.05.2019; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0993/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P069578/2022, RESOLVE a concessão a Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, (DOM de 04 de abril de 2012), sobre o vencimento ou salário da servidora ANA LÚCIA ALVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 84.568-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na Escola Municipal Maria Alice - EI/EF e na Escola Municipal José Carlos de Pinho - EI/EF, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24 de janeiro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1000/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P147685/2021, CONSIDERANDO que a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51249-02, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 23.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 30.05.2019; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1002/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria

nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P161399/2021, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 08.06.2021 a 31.12.2021, à servidora ROSAMIR CAVALCANTE BASTOS VASCONCELOS, matrícula nº 66517-01, Médico PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS à disposição no Instituto de Previdência do Município – IPM, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 18 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1011/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P086284/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA OLIVEIRA, matrícula nº 51526-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1990 a 02.02.1992, no total de 697 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1012/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P049958/2020; RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 14 de março de 2001, sobre o vencimento ou salário da servidora pública municipal JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 41.303-02, admitida em 06 de março de 2001, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01 de março de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1013/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P049958/2020; RESOLVE CONVALIDAR a concessão a Gratificação de Permanência em Serviço, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário base servidora pública municipal JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE, ocupante

do cargo de Professor, matrícula nº 41.303-02, admitida em 06/03/2001, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de março de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1015/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P049958/2020, RESOLVE CONVALIDAR a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, (DOM de 04 de abril de 2012), sobre o vencimento ou salário da servidora JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 41.303-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima - EI/EF, a partir de 27 de janeiro de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1014/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P049958/2020, RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 41.303-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1018/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P360180/2021, CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA ELIZA GOUVEIA DE MOURA, matrícula nº 46611-02, Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, recebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 31.08.2017, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 31.08.2017, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 21 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1020/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P080255/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CEMSF CENTRO EDUCACIONAL MÉDIO SÃO FRANCISCO LTDA, ANA NERY EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, COLÉGIO ALTERNATIVO LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GIRLANE ANDRÉA ALVES PEDROZA SANTANA, matrícula nº 109953-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.2003 a 22.10.2004, 23.10.2004 a 18.01.2005 e de 01.03.2008 a 03.08.2009, no total de 1.236 dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1021/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P035238/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 02.02.2022, à servidora FRANCIVANIA BATISTA BASTOS DE SOUSA, matrícula nº 104198-02, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1026/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P070634/2022, RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, do servidor público municipal JONATHAN DE QUEIROZ VIANA, ocupante do cargo de Professor de área específica, matrícula nº 70.385-04, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professora Lireda Facó - EF/EF, para cursar Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, a partir de 28 de março de 2022 a 31 de julho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1029/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo como Processão nº P311128/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal **LYEGHYNA KARLA ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 99552-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Professora Irene de Souza Pereira - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, apartir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1035/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P572223/2019, CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO TAILSON PINHEIRO**, matrícula nº 72836-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 22.11.2012 a 01.05.2019, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 22.11.2012 a 01.05.2019, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1039/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P085065/2021, CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCIMAR SILVA SOUZA**, matrícula nº 86022-01, Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 23.11.2012 a 30.11.2020, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 23.11.2012 a 30.11.2020, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1043/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P288661/2021, CONSIDERANDO que a servidora **DEBORA DAS CHAGAS NOBRE SILVA**, matrícula nº 85073-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 23.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 08.11.2017; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1046/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo como Processo nº P317865/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas mensais à carga horária originária da servidora pública municipal **SÔNIA MARIA SERAFIM**, matrícula nº 49.741-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Frei Lauro Schwarte - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, apartir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1052/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P095320/2022, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora **JANAÍNA FERREIRA DE OLIVEIRA LINHARES DA COSTA**, matrícula 111903-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 18/03/2022. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 23 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1063/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P088479/2022, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço presta-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

do ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROCHELLE BARROSO DE OLIVEIRA CARVALHO SELVA, matrícula nº 72560-03, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 16.10.2007 a 13.10.2009 e 28.10.2009 a 14.04.2010, no total de 897 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1064/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P461754/2016, RESOLVE tornar nulo a Errata, datada em 28.04.2016, publicada no DOM de 10.05.2016, da servidora Ana Maria Façanha de Moraes, matrícula nº 2523-01, Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1066/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P961504/2019, CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER ao servidor PEDRO EVANGELISTA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 275-01, lotado na Secretaria Municipal da Gestão Regional-SEGER, o direito ao período de 06 (seis) meses de licença-prêmio, relativo ao 5º e 6º quinquênio, período aquisitivo de 05.05.2005 a 04.05.2010 e 05.05.2010 a 04.05.2015, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento da interessada, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1067/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P337956/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – SEDUC-FUNDEB, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANDRÉA DE SOUZA MAIA, matrícula nº 53099- 01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 31.10.1999 a 30.11.2000, no total de 396 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 01 dia de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Maracanaú. SECRETARIA MUNI-

CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1075/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P154884/2020, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER à servidora FRANCISCA MARIA MOREIRA LOIOLA, matrícula nº 84581-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 15.04.2015 a 13.04.2020, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1077/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P005199/2022. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANDERSON DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 92.455-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 30.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1079/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P100806/2022, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA, matrícula 124876-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 24/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1080/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o

Processo nº P376417/2021, CONSIDERANDO que a servidora ANGELITA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 78768-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 27.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 08.11.2017; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 27.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1081/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P298844/2021, CONSIDERANDO que a servidora MARIA ISABEL SOARES NUNES, matrícula nº 74683-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 23.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 08.11.2017; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1083/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P235757/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 01.09.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 1083/2022 – SEPOG

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA	73340-01	GUARDA MUNICIPAL
02	THIAGO SOUSA CALISTO	73418-01	GUARDA MUNICIPAL

*** *** ***

ATO Nº 1088/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P059272/2022, RESOLVE reconhecer e convalidar a redução de carga horária para estudo em 1 (uma) hora, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MARTA REJANE DIAS DE CARVALHO MELO, matrícula nº 111783-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade Uninassau Maracanaú, de segunda a sexta-feira, ao término do expediente, no período de 17.02.2022 a 30.06.2022, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1086/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P079288/2022, RESOLVE conceder o afastamento de 01 (um dia), às sextas-feiras, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, da servidora pública municipal ANTÔNIA FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor nível médio, matrícula nº 43.241-03, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Alvorada - EI/EF (Coordenadoria do Distrito de Educação 2), para cursar Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 25 de março de 2022 a 23 de fevereiro de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1090/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P303963/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 1090/2022 – SEPOG

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	19330-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02	CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES	16967-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

*** *** ***

ATO Nº 1095/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P062621/2022, RESOLVE CONCEDER a prorrogação do afastamento total de 200 (duzentas) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, do servidor público municipal FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 88.888-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, para concluir o Mestrado Acadêmico em Ensino na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 21/04/2022 a 29/06/2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1097/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P808458/2019, CONSIDERANDO que a servidora SILVIA HELENA TEIXEIRA BARROSO, matrícula nº 76116-01, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 22.11.2012 a 30.06.2021, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 22.11.2012 a 30.06.2021, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1099/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P337721/2021, CONSIDERANDO que a servidora EDILEUZA PAULINO MEDEIROS, matrícula nº 74387-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 26.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que a servidora faz jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%,

conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 08.11.2017; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1100/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P217578/2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 1, PER. CONTR. CNIS 2, PER. CONTR. CNIS 4, A.M.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) PATRÍCIA NAZARETH CARIOCA SAMPAIO PINHEIRO, matrícula nº 22536-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.02.1990 a 31.07.1990, 01.09.1990 a 31.12.1993, 01.01.1994 a 31.10.1994, 01.11.1994 a 01.08.1995 e de 02.08.1995 a 31.08.1995, no total de 2.005 dias, ou seja, 05 anos e 06 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1102/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P098411/2022, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora CLAUDIVÂNIA DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula 124847-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22/03/2022. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1103/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P091093/2022, RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho

de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, da servidora pública municipal POLYANA NOGUEIRA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 84.260-02, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Rosa Amaro Cavalcante - EI/EF (Distrito de Educação 5), para cursar Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 01 de abril de 2022 a 29 de fevereiro de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1106/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P086183/2022, RESOLVE conceder a redução de carga horária para estudo em 2 (duas) horas, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) JONATHAS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 75826-03, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Matemática na Universidade Federal do Ceará-UECE, no período de 28.03.2022 a 15.07.2022, no término do expediente, às segundas e sextas-feiras, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1108/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P069157/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS da servidora MONICA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 22874-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, com ônus para a origem, a partir de 17.02.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1113/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P174440/2021, RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ISABELLA MARIA COELHO VELOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 87.885-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de novembro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de março de 2022. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1114/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo como Processo nº P174440/2021, RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, (DOM de 04 de abril de 2012), sobre o vencimento ou salário da servidora ISABELLA MARIA COELHO VELOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 87.885-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional no CEI Nossa Senhora da Aparecida, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1125/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P210598/2020, CONSIDERANDO que a servidora ÂNGELA MARIA LIMA DE CASTRO, matrícula nº 8903-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, no período 01.11.1985 a 31.12.1985, 01.02.1986 a 31.01.1987, 01.03.1987 a 31.07.1990, 01.09.1990 a 31.10.1990, 01.12.1990 a 31.10.1991, 01.12.1991 a 31.07.1994, 01.09.1994 a 30.04.1997 e 01.01.1998 até a data de publicação deste Ato, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período 01.11.1985 a 31.12.1985, 01.02.1986 a 31.01.1987, 01.03.1987 a 31.07.1990, 01.09.1990 a 31.10.1990, 01.12.1990 a 31.10.1991, 01.12.1991 a 31.07.1994, 01.09.1994 a 30.04.1997 e 01.01.1998 até a data de publicação deste Ato, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1127/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P270472/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 06.10.2020, à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 18541-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 30 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho -**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1141/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P163201/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARGARETE CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 85967-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), desde 01.01.2011, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P163201/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.2011; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 38 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, a partir de 01.01.2011. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1145/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P333239/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0502/2018 – SEPOG, de 11.01.2018, publicado no DOM de 25.01.2018, que concedeu o afastamento para o trato de Interesse Particular, à servidora FRANCISCA BERTILIA CHAVES COSTA, matrícula nº 66768-01, Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 08.04.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1150/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P274664/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EXPEDITO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 17601-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P274664/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1153/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P379318/2021, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.12.2021, à servidora MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 67115-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS à disposição no Instituto de Previdência do Município – IPM, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1155/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P055395/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 16.02.2022, à servidora JORDANA MAIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 84108-03, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1156/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P061090/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 21.02.2022, à servidora LAISA RIBEIRO BERNARDO, matrícula nº 134701-01, Técnico de Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1158/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P053889/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 15.02.2022, à servidora IARA DIÓGENES SILVA, matrícula nº 125339-03, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa**

Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1159/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P068112/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 25.02.2022, à servidora LUANA FEITOSA MOURAO, matrícula nº 111276-03, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1161/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P058131/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 17.02.2022, à servidora KEINE MONTEIRO CASTRO, matrícula nº 134719-01, Farmacêutico, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1162/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P083554/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 10.03.2022, o servidor CLAUDIO SOARES BRITO NETO, matrícula nº 134691-01, Psicólogo, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1163/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P088518/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 15.03.2022, o servidor PAULO HENRIQUE RABELO MELO, matrícula nº 110570-02, Farmacêutico, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956,

de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1165/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P079179/2022, RESOLVE reconhecer e convalidar a redução em 1h (uma hora), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) JOSÉ IZAIAS RODRIGUES, matrícula nº 124949-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade Ari de Sá, no período de 14.02.2022 a 01.07.2022, no término do expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1166/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P038164/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.02.2022, o servidor CARLOS ANDRÉ LUCAS CAVALCANTI, matrícula nº 134610-01, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1167/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P038189/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 07.02.2022, a servidora DEBORA TAYNÁ GOMES QUEIROZ, matrícula nº 134615-01, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1169/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P377401/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MILENA SAMPAIO MAGALHÃES, matrícula nº 23211-01, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão,

são, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P377401/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.12.1996; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, Lei nº 7.555, de 29.06.1994, desde de 01.12.1996. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1170/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P050420/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 11.02.2022, à servidora DAYANE HORTA ROCHA, matrícula nº 134703-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1173/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P107778/2022, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANA FABRICIA DO NASCIMENTO, matrícula 112861-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 31/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1174/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P185510/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 20.05.2020, o servidor ALEX DE FREITAS PINTO, matrícula 70.839-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1175/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P005168/2021, RESOLVE

excluir do Ato nº 0038/2021, de 07.01.2021, publicado no DOM de 16.02.2021, que concedeu licença prêmio a diversos servidores, o nome da servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE MARQUES, matrícula nº 17481-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1177/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P005168/2021, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: RECONHECER à servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE MARQUES, Supervisora Escolar, matrícula nº 17481-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao 5º quinquênio, período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1179/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P043098/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 08.02.2022, à servidora JORDANIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 134716-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1184/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P050601/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 11.02.2022, à servidora KEMIA MARIA GRANJA PRAXEDES, matrícula nº 95110-05, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 01 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1186/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P108254/2022. **RESOLVE**, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR do servidor FRANCISCO RONALD CABRAL MENEZES HOLANDA, matrícula nº 10907-01, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, a partir de 04.04.2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 04 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1187/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P050574/2022, **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 11.02.2022, à servidora LUANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 112221-04, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1188/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P067163/2022, **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 25.02.2022, o servidor CARLOS HENRIQUE SILVA SOARES, matrícula nº 119666-02, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1190/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P053848/2022, **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 15.02.2022, à servidora ANA CARLA BONFIM DOS SANTOS, matrícula nº 103451-05, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, 04 de abril de 2022.

Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1191/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P089254/2022. **RESOLVE**, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN do servidor WELLINGTON DE SOUSA BRITO, matrícula nº 135511-01, Analista de Planejamento e Gestão, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem, a partir de 09.03.2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 04 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1194/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P225619/2021, **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA BARROSO, matrícula nº 6802-01, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994 a 30.04.2014, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº P225619/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994 a 30.04.2014; **RESOLVE** reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, no período de 01.06.1994 a 30.04.2014. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1195/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P353361/2021, **RESOLVE** convalidar o afastamento ao(a) servidor(a) TISHA BOTELHO GALVÃO, matrícula nº 62198-02, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de 1º Tesoureiro, no(a) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – SASEC, no período de 28.11.2021 a 27.11.2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 04 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1197/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P315789/2021; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) NUBIA MARTINS, matrícula nº 1105-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo

Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.08.1995 a 30.09.2015, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P315789/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.08.1995 a 30.09.2015; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, Lei nº 7.555, de 29.06.1994, no período de 01.08.1995 a 30.09.2015. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1199/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P131448/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA ROZILDA PINHEIRO, matrícula nº 1632-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.01.1994 a 31.12.2021, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P131448/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1997; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento nos artigos 107 e 113 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 7.335/93 e na Lei Municipal nº 7.555/94, a partir de 01.01.1994 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1203/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P043935/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 14.02.2022, o servidor JOSE DJANDIR COSTA FILHO, matrícula nº 74142-04, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1206/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P039687/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 07.02.2022, à servidora JULIANA GASPAS AZEVEDO SILVA, matrícula nº 112520-03, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de a-

cordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1209/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P046859/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 10.02.2022, o servidor PEDRO GOMES PINTO HOLANDA, matrícula nº 134625-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 04 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1213/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P673833/2019, CONSIDERANDO que o servidor LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula nº 13892-01, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 01.06.1992 a 31.05.2000, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 01.06.1992 a 31.05.2000, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1216/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P086253/2022. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3671/2021 - SEPOG, de 08.12.2021, publicado no DOM de 27.12.2021, que autorizou a disposição de diversos servidores para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no que se refere ao servidor JOSÉ GOMES CARNEIRO, matrícula nº 19677-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, a partir de 28.02.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1217/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P039981/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 07.02.2022, à servidora SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 78690-05, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1218/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P232389/2021, CONSIDERANDO que o servidor MARIA VANDA GOMES FARIAS, matrícula nº 71504-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, no período de 01.01.2013 a 31.10.2017, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, no período de 01.01.2013 a 31.10.2017, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1220/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P052445/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 14.02.2022, a servidora MORGANA RAMOS MARTINS, matrícula nº 134720-01, Farmacêutico, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1221/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P091591/2022, RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0320/2021-SEPOG, datado de 08.02.2021, publicado no DOM de 16.06.2021, que concedeu Afastamento para trato de Interesse Particular, da servidora PATRÍCIA INÊS MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 56299-04, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16.03.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de março de 2022. **Valternilo**

Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1223/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P095858/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, formalizar e convalidar a disposição para o Instituto de Previdência do Município - IPM da servidora ROSAMIR CAVALCANTE BASTOS VASCONCELOS, matrícula nº 66.517-01, Médico PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, no período de 01.01.2022 a 13.02.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1225/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P070040/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 28.02.2022, a servidora ISABELLE SILVA LEÃO, matrícula nº 83258-05, Assistente Social, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1227/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P077538/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC do servidor SANDRO TARCISIO DE VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 126.035-01, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 01.03.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1229/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P192988/2021, RESOLVE conceder o afastamento ao(a) servidor(a) MARIA OZANEIDE DE PAULA, matrícula nº 49205-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 117,

inciso III da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora, no(a) Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal-COFETAM/CUT, no período de 18.05.2021 a 18.05.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1231/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P068879/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 25.02.2022, a servidora GABRIELLA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 134711-01, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1234/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P230335/2014, RESOLVE tornar nulo a Errata, datada em 27.08.2019, publicada no DOM de 03.09.2019, da servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 13656.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1235/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P230335/2014, RESOLVE excluir do Ato nº 2597/2009, de 15.04.2009, publicado no DOM de 20.04.2009, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio em relação ao 3º período, da servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 13656-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1243/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P096504/2022. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0523/2021 – SEPOG, de 26.02.2021, publicado no DOM de 05.03.2021, que autorizou a disposição para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, dos servidores JOSÉ JAIRO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 12986-01, Agente Administrativo e JOSÉ RIVANES DA SILVA, matrícula nº 14117-01, Assistente Administrativo, lotados

na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, a partir de 30.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1244/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P096504/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, a partir de 01.07.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 1244/2022 – SEPOG**

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	JOSÉ JAIRO DA SILVA VASCONCELOS	12986-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	JOSÉ RIVANES DA SILVA	14117-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

*** *** ***

ATO Nº 1261/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P338117/2021, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANA MARIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 5340-01, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994 a 28.02.2014, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P338117/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994 a 28.02.2014; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, no período de 01.06.1994 a 28.02.2014. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1270/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P687426/2019, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIO FIRMINO DOS SANTOS, matrícula nº 3696-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 21.05.2019. SECRETARIA

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1276/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P011619/2022; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA CASTRO DA SILVA, matrícula nº 24033-01, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.03.1997, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P011619/2022, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.03.1997; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994, a partir de 01.03.1997. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1307/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P036264/2022, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIO LEONARDO DE MENEZES FILHO, matrícula nº 17956-01, Analista do Tesouro Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 02.02.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1338/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR FRANCISCO CLAUDIO VIANA BEZERRA, ocupante do cargo de AGENTE SEGURANCA INSTITUCIONAL do(a) COORDENADORIA DE POLITICAS DE SEGURANCA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento temporário do(a) titular MACMAOAN SPINOSA FÉLIX, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1339/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR ELDA MARIA GARCIA PESSOA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA L, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL PAULO SÉRGIO DE SOUSA LIRA, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular ARIADNA JUSTINO MARAPO, no período de 01/03/2022 a 16/07/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1341/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVE dispensar o(a) servidor(a) NOEME MILFONT MAGALHAES, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da GEF IX - Gratificação por Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública, prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, a partir do dia 15/04/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA - O (A) DIRETOR (A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4209/88, de interesse de CÍCERO DE SOUSA BARBOSA, mat.:18.842 cargo AUXILIAR DE ESCRITÓRIO. ADM: 01.03.82. lotação: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. RESOLVE CONCEDER: Averbação. Período(s) 06.11.80á 28.02.82 (Período prestado em regime de Portaria junto a Secretaria de Serviços Urbanos do Município). Tempo líquido 480 dias, ou seja 01 ano, 03 meses e 25 dias. Fundamentação legal: O art. 121 item I, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 30/08/1988. Obs: As informações constantes na referida averbação estão de acordo com a Declaração fornecida pela Secretária de Serviços Urbanos do Município. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETORA DO O.C.P. Francisca de Pontes Barrêto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.262/0001-30, situada à avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-002. CONTRATADA: Empresa a LEMA TREINAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 35.826.836/0001-24, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE n. 23201966718, localizada à rua Nunes Valente, 980, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60125-035. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, que trata acerca de inexigibilidade, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo administrativo de n. P059525_2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização do curso presencial "CGRPPS: Aprovação Certa", a ser ministrada por Vitor Leitão

Rocha, sócio da empresa e João Henrique Lemos Costa, instrutor, para a participação de 08 (oito) servidores em Cargo em Comissão do IPM, que acontecerá de forma presencial no mês de março de 2022 com a carga horária de 11h, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e na proposta apresentada. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.182,96 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correram por conta da Dotação Orçamentária: 04.128.0082.1391.0001 - Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.899.0000.00.03. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo encerrar antecipadamente com a efetuação do pagamento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Vitor Leitão Rocha - LEMA TREINAMENTOS LTDA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE N 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, situada à Avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-002. **CONTRATADO:** O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, à avenida Borges de Melo, n. 60, Aerolândia, CEP 60415- 510. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem com fundamento as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da CF/88, e em especial art. 65, inciso II, alínea “d” e seu §

5º, da Lei 8.666/1993, bem como o Processo Administrativo n. P151257_2021, necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do Decreto n. 15.221, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 04/01/2022, ter fixado novas tarifas para o serviço urbano de transporte público coletivo regular e complementar de passageiros do Município de Fortaleza, passando a passagem inteira de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos percentuais), com vigor a partir de 15 de janeiro de 2022, passando o valor global do Vale Urbano de R\$ 45.219,06 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos) para R\$ 48.660,74 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e o valor global do contrato, incluindo, Vale Transporte Urbano e Metropolitano, passará para R\$ 57.760,52 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 021/2021 - COJUR/SEPOG, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo aditivo ao contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Paulo César Barroso Vieira - SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE - SINDIÔNIBUS. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE N 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** *assinado digitalmente*.

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA, REGULADA PELO EDITAL 58/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS TEMPORÁRIOS PARA A SEINF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2022 – SEPOG/SEINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, considerando o processo administrativo nº P103223/2022, CONVOCAM nos termos do Edital nº 58/2019 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 14 de junho de 2019, homologado através do Ato nº 3250/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 82/2019, publicados no DOM de 29 de julho de 2019 e prorrogado excepcionalmente através do Ato nº 1869/2021, publicado no DOM de 23 de julho de 2021, conforme disposto na Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.431 de 23 de maio de 2019, publicado no DOM de 04 de junho de 2019 e as alterações promovidas por meio do Decreto nº 14.548, de 27 de novembro de 2019, publicado no DOM de 05 de dezembro de 2019 o candidato aprovado na Seleção Pública para Engenheiro Civil com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, conforme Anexo I, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos documentos, na data, local e horário indicado, conforme cronograma a seguir: 1. **DOCUMENTAÇÃO:** a) Comprovante de regularização com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação); b) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira de Reservista); c) Comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou equivalente, registro profissional no CREA atualizado, comprovação da experiência profissional mínima); d) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); e) Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; g) Folha de Antecedentes da Polícia Federal; h) Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; i) Inscrição do PIS ou PASEP; Número da Carteira de trabalho CTPS; j) Cópia do contrato de abertura de conta individual no Banco Bradesco ou cópia legível do cartão de conta corrente ou conta salário (somente parte da frente); k) Ficha Cadastral preenchida com letra legível e sem rasuras, que segue no Anexo II; l) Comprovante de endereço ou Declaração de endereço assinada conforme modelo constante no Anexo III; m) Declaração de que não

possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (SEPOG, SEPLAG e INSS); conforme modelo constante no Anexo IV; o) Declaração de idoneidade para com a Administração Pública conforme modelo constante no Anexo V; p) CPF; q) Documento Oficial de Identidade; r) Título de Eleitor;

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Secretaria Municipal da Infraestrutura. Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343-B, Cajazeiras.	18/04/2022	09:00 h às 16:00 h	16º

3. O candidato convocado deverá apresentar-se para a entrega de documentos e lotação na data e horário estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicar de seu direito à contratação. 4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação do candidato aprovado que apresentar a documentação completa prevista neste Edital de Convocação, e no Edital nº 58/2019 de Abertura do Certame, e após a devida aferição da conformidade desses documentos e respectivas declarações pela SEINF. 5. Perde o direito à contratação o candidato convocado que apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com o disposto neste Edital. 6. A Secretaria Municipal da Infraestrutura- SEINF poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade da Secretaria. 7. A recusa do candidato à assinatura do contrato ou a sua ausência ao local, na data e horário acima determinado, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF realizar a convocação dos demais aprovados observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

ANEXO I

CANDIDATO APROVADO

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASS.
LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	16º

ANEXO II

CADASTRO DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR									
CPF			CARGO/FUNÇÃO				COORDENADORIA SEINF		
ESTADO CIVIL		SEXO	ADMISSÃO		INGRESSO				
		F () M ()	//		1 CARGO COMISSIONADO 2 CONCURSO 3 SELEÇÃO PÚBLICA				
DATA DE NASCIMENTO			NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE			
FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)									
FILIAÇÃO (NOME DO PAI)									
NOME DO CÔNJUGE									
DEPENDENTES									
PAGA PENSÃO JUDICIAL EM FOLHA DE PAGAMENTO?					NÃO () SIM () Se positivo, anexar ofício judicial.				
ENDEREÇO							NÚMERO		
BAIRRO				CIDADE			UF		
COMPLEMENTO							CEP		
E-MAIL						TELEFONE CELULAR			
TELEFONE RESIDENCIAL		RG		ORG. EXP.		UF	DATA DE EXPEDIÇÃO		
CARTEIRA PROFISSIONAL				SÉRIE				UF	
GRAU DE INSTRUÇÃO		FORMAÇÃO SUPERIOR			INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO				
PIS/PASEP			TÍTULO DE ELEITOR				ZONA	SEÇÃO	
BANCO		AGÊNCIA			CONTA				
BANCO BRADESCO									
MATÍCULA		IA		LOTAÇÃO					

Fortaleza, ____/____/2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR/CONTRATADO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____ / ____ / ____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza ____ / ____ /2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGO OU FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____ / ____ / ____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo nenhum vínculo com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, podendo assumir, sem qualquer impedimento, a função de Engenheiro Civil na Prefeitura de Fortaleza.

Declaro ainda que estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Fortaleza ____ / ____ /2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____ / ____ / ____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins não ter sofrido nenhuma condenação, em esfera administrativa ou judicial, por crime de responsabilidade contra a Administração Pública ou corrupção, em qualquer forma, prevista em lei e nem ter respondido a nenhum processo administrativo-disciplinar ou ter sofrido qualquer sanção administrativo-disciplinar em órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Declaro ainda que estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Fortaleza ____ / ____ /2022.

Assinatura do(a) Declarante
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 42

ERRATA - No Ato nº 1978/99, de 03.05.1999, publicado no DOM de 05.05.1999, que contou em dobro o tempo de licença-prêmio à diversos servidores, com referência ao servidor JOSÉ URSULINO DE VASCONCELOS, matrícula nº 12.336.1, lotado na Secretaria Regional V, é feita a seguinte alteração na fundamentação em relação ao 1º período:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
de acordo com o art. 80, da Lei nº 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza	de acordo com o art. 121, inciso III, c/c 159, parágrafo único, da Lei nº 4.058/72, de 02.10.72.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de abril de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 1750/2001, de 26.03.2001, publicado no DOM de 28.03.2001, que contou em dobro o tempo de Licença-Prêmio de diversos servidores, com referência à servidora ANA MARIA FAÇANHA DEMORAIS, matrícula nº 02523.1, lotada na Secretaria Executiva Regional III, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
nos termos do art.80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. 1º período de 20.06.1985 a 18.06.1990	nos termos do art.121, III c/c o art. 159, parágrafo único, todos da Lei nº 4.058, de 02.10.1972, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. 1º período de 20.06.1985 a 19.06.1990

No Ato nº 1750/2001, de 26.03.2001, publicado no DOM de 28.03.2001, que contou em dobro o tempo de licença-prêmio de diversos servidores, com referência à servidora ANA MARIA FAÇANHA DE MORAIS, matrícula nº 02523.1, lotada na Secretaria Executiva Regional III, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2º período de 19.06.1990 a 17.06.1995	2º período de 20.06.1990 a 19.06.1995

No Ato nº 3547/2002, de 10.07.2002, publicado no DOM de 17.07.2002, que concedeu Licença-Prêmio à diversos servidores, com referência à servidora ANA MARIA FAÇANHA DE MORAIS, matrícula nº 02523.1, lotada na Secretaria Executiva Regional III, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 18.06.1995 a 16.06.2000	3º período de 20.06.1995 a 18.06.2000

No Ato nº 2170/2007, de 02.04.2007, publicado no DOM de 09.04.2007, que concedeu Licença-Prêmio à diversos servidores, com referência à servidora ANA MARIA FAÇANHA DE MORAIS, matrícula nº 02523.1, lotada na Secretaria Executiva Regional III, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4º período de 17.06.2000 a 15.06.2005	4º período de 19.06.2000 a 18.06.2005

No Ato nº 11187, de 20.10.2011, publicado no DOM de 24.10.2011, que concedeu Licença-Prêmio à diversos servidores, com referência à servidora ANA MARIA FAÇANHA DE MORAIS, matrícula nº 02523.1, lotada na Secretaria Executiva Regional III, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
5º período de 16.06.2005 a 15.06.2010	5º período de 19.06.2005 a 18.06.2010

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 5435/2003, de 07.07.2003, publicado no DOM de 11.07.2003, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 20107.1, lotada na Secretaria Executiva Regional V, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2º período de 15.02.1998 a 13.02.2003	2º período de 14.02.1998 a 13.02.2003

No Ato nº 0020/2018-SMS, de 14.12.2018, publicado no DOM de 20.12.2018, que concedeu licença-prêmio à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2010701, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4º período de 13/02/2013 a 12/02/2018	5º período de 13.02.2013 a 12.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 1968/2005, de 05.05.2005, publicado no DOM de 11.05.2005, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE, matrícula nº 17481.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 02.01.1995 a 31.12.1999	1º período de 02.01.1995 a 01.01.2000

No Ato nº 4113/2008, de 05.06.2008, publicado no DOM de 20.06.2008, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE, matrícula nº 17481.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, é feita a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
2º período de 01.01.2001 a 31.12.2005	2º período de 02.01.2000 a 31.12.2004

No Ato nº 13082/2011, de 29.12.2011, publicado no DOM de 04.01.2012, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE, matrícula nº 17481.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 01.01.2005 a 31.12.2009	3º período de 01.01.2005 a 31.12.2009

No Ato nº 1723/2016, de 25.04.2016, publicado no DOM de 06.05.2016, que concedeu licença-prêmio à servidora MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE, matrícula nº 17481.1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 43

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4º período de 02.01.2010 a 01.01.2015	4º período de 01.01.2010 a 31.12.2014

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA No Ato nº 8961/2007, de 28.11.2007, publicado no DOM de 04.12.2007, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência ao servidor PEDRO EVANGELISTA CAVALCANTE, Motorista, matrícula nº 00275.1, lotado na Secretaria Regional I, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 06.05.1995 a 05.05.2000	3º período de 06.05.1995 a 04.05.2000
4º período de 06.05.2000 a 05.05.2005	4º período de 05.05.2000 a 04.05.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 12574/2011, de 28.11.2011, publicado no DOM de 16.12.2011, que concedeu Licença-Prêmio à diversos servidores, com referência à servidora DIANA DE SOUSA SIQUEIRA, matrícula nº 21829.1, lotada na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Nos termos dos arts.75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos de Fortaleza.	Nos termos dos arts.114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério Município de Fortaleza.
1º período de 16.10.1995 a 15.12.2000	1º período de 16.10.1995 a 14.10.2000
2º período de 16.12.2000 a 15.12.2005	2º período de 15.10.2000 a 14.10.2005
3º período de 16.12.2005 a 15.12.2010	3º período de 15.10.2005 a 14.10.2010

No Ato nº 5058/2019 - SEPOG, de 14.11.2019, publicado no DOM de 22.11.2019, que concedeu Licença-Prêmio à diversos servidores com referência à servidora DIANA DE SOUSA SIQUEIRA, matrícula nº 21829.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
4º período de 16.10.2010 a 15.10.2015	4º período de 15.10.2010 a 14.10.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 3436/2014-SEPOG, datado de 03.12.2014, publicado no DOM de 09.12.2014, que reconheceu e convalidou a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE FERREIRA, matrícula nº 12554-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF, no que se refere ao percentual de gratificação, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: 20% (vinte por cento),no período de 01.01.19994 a 01.07.2018, LEIA-SE: 40% (quarenta por cento), no período de 01.01.1994 a 01.07.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 1102/2016 - SEPOG, de 28.03.2016, publicado no DOM de 05.04.2016, que concedeu licença-prêmio à diversos servidores, com referência à servidora FRANCISCA MARIA MOREIRA LOIOLA, matrícula nº 84581.1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Nos termos dos arts.75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos de Fortaleza.	Nos termos dos arts.114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério Município de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 0250/2018-GMF, de 14.11.2018, publicado no DOM de 27.11.2018, que concedeu licença-prêmio ao servidor ANDRÉ LUIZ ROSA FREIRE, Guarda Municipal. Matrícula nº 2570003, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração no que se refere ao período:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 10/03/2013 a 09/04/2018	2º período de 09.06.2016 a 08.07.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0156/2022 - SME, DE 07 DE ABRIL DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constante no Processonº P044988/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102.256-04, na qualidade de Presidente, MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 132.932-01, como Membro, e SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16.917-03, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
*** **

PORTARIA Nº 0157/2022 - SME, DE 07 DE ABRIL DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 da Lei

Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constante no Processonº P193463/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102.256-04, na qualidade de Presidente, MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 132.932-01, como Membro, e SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16.917-03, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0158/2022 - SME, DE 07 DE ABRIL DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constante nos Processos nº P378987/2021 e P018400/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102.256-04, na qualidade de Presidente, MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 132.932-01, como Membro, e SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16.917-03, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0159/2022-SME, DE 07 DE ABRIL DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constante no Processonº P050598/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102.256-04, na qualidade de Presidente, MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 132.932-01, como Membro, e SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16.917-03, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria

entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0160/2022 - SME, DE 07 DE ABRIL DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constante no Processonº P249047/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102.256-04, na qualidade de Presidente, MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO, matrícula nº 132.932-01, como Membro, e SUELY NUNES SARAIVA, matrícula 16.917-03, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021 – SME/SEPOG DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): CARLOS ANDRE GOMES CRUZ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93019008104 inscrita no CPF sob o nº 615.690.703-34, residente à RUA IMPAR, Nº 221, Antiga REFESA., ALVARO WEYNE, 60.335-540, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada

pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carlos Andre Gomes Cruz – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FABIANA MENDES NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 243261892 inscrita no CPF sob o nº 729.499.103-00, residente à RUA PARAGUAI, Nº 310, sem complemento, BELA VISTA, 60.442-242, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fabiana Mendes Nogueira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.

793-87. CONTRATADO (A): AMANDA MAIA COSTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005010035763 inscrita no CPF sob o nº 036.109.633-01, residente à RUA DOM HELIO CAMPOS, s/n, sem complemento, CARLITO PAMPLONA, 60.311-630, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Amanda Maia Costa dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA ASSUNSAO MENDES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 200200902 7308 inscrita no CPF sob o nº 460.891.873-72, residente à RUA DE PEDESTRE E23, Nº 150, sem complemento, ARATURI (JUREMA), 61.655-180, CAUCAIA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 3190

04.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Assunsao Mendes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97012047638 inscrita no CPF sob o nº 448.591.203-53, residente à RUA 4, Nº 174, sem complemento, CRISTO REDENTOR, 60.337-690, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucineide Ferreira da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 -

SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AILZA GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 312940396 inscrita no CPF sob o nº 801.379.383-49, residente à RUA RUA JOÃO CAMELO - Nº 191, s/n, APARTAMENTO A, CENTRO, 62.840-000, BEBERIBE. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022 Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ailza Gomes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DULCIMEIRE MORAIS NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92025017 685 inscrita no CPF sob o nº 749.904.463-72, residente à RUA HELVECIO MONTE, s/n, ALTOS, VILA UNIAO, 60.420-040, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas

fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022 Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Dulcimeire Morais Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA MARIA CACAU DE MELO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94017004231 inscrita no CPF sob o nº 755.294.593-15, residente à RUA A, Nº 33, sem complemento, BARRA DO CEARA, 60.330-351, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022 Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Maria Cacao de Melo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LAURA VICUNA DE HOLANDA FERREIRA MILION, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95007016960 inscrita no CPF sob o nº 914.611.543-91, residente à RUA GENERAL MARIO HERMES, Nº 132, ALTOS, FLORESTA, 60.336-230, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Laura Vicuna de Holanda Ferreira Milion – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ALEXSANDER MARCEL PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95002591525 inscrita no CPF sob o nº 648.645.103-34, residente à RUA 124, Nº 137, sem complemento, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.744-610, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alexsander Marcel Pereira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO (A): SILMARA BEZERRA CACAU, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20073187 440 inscrita no CPF sob o nº 054.499.243-13, residente à RUA JOAQUIM MAGALHAES, Nº 266, apto 201, BENFICA, 60.040-160, FORTALEZA. DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva -**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silmara Bezerra Cacau - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO (A): GARDENIA ANDRADE SOUZA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96012011619 inscrita no CPF sob o nº 797.513.853-34, residente à RUA PAULO MORAIS, Nº 153, apartamento 401 bloco a, PAPICU, 60.175-175, FORTALEZA. DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022 Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gardenia Andrade Souza Silveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO (A): ROSANA FERREIRA MONTEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 200401035 2612 inscrita no CPF sob o nº 023.484.743-36, residente à RUA I, Nº 121, ap 402 bloco 01, MESSEJANA, 60.840-455, FORTALEZA. DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018,

para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosana Ferreira Monteiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ADRIENNY VERAS MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005010166264 inscrita no CPF sob o nº 057.365.053-55, residente à RUA LUCIANO QUEIROS, s/n, sem complemento, JOAO XXIII, 60.525-255, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condi-

ções do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adrienny Veras Medeiros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SHIRLENE DA SILVA CASTRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001002267046 inscrita no CPF sob o nº 001.626.533-52, residente à RUA POEBLA, s/n, 268(ALTOS), PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-290, CAUCAIA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Shirlene da Silva Castro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): HEITOR DA SILVA MAIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001002415690 inscrita no CPF sob o nº 042.459.663-60, residente à RUA MONSE-

NHOR DANTAS, Nº 2555, sem complemento, JACARECANGA, 60.310-226, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Heitor da Silva Maia – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): HYGNA VANNIELLY BRANDÃO ALENCAR, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008009063478 inscrita no CPF sob o nº 050.449.903-37, residente à RUA PROFESSOR NOGUEIRA, s/n, sem complemento, PARQUE ARAXA, 60.450-520, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de

Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hygna Vannielly Brandão Alencar – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): PATRICIA OLIVEIRA GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 9600252 3145 inscrita no CPF sob o nº 825.213.103-44, residente à RUA EURICO MEDINA, Nº 1177, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.521-075, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Patricia Oliveira Gomes – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANGELA DA SILVA TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96010034220 inscrita no CPF sob o nº 457.719.793-68, residente à RUA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 30, QD 219, ANTONIO BEZERRA, 60.352-330, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angela da Silva Teixeira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARCIA ALEXANDRE BEZERRA SOBRINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010035728 inscrita no CPF sob o nº 378.006.473-15, residente à RUA ESPANHA, Nº 240, sem complemento, PARQUE DAS NACOES (JUREMA), 61.642-160, CAUCAIA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024

e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Alexandre Bezerra Sobrinho – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): LUCIEUDA DA SILVA SANTIAGO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 62155283 inscrita no CPF sob o nº 315.474.863-68, residente à RUA CONEGO DE CASTRO, s/n, sem complemento, VILA PERI, 60.730-062, FORTALEZA. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza(CE), 08 de Janeiro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucieuda da Silva Santiago – PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0207/2022 - SMS - PROCESSO P142930/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P142930/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0208/2022 - SMS - PROCESSO P140324/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P140324/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0209/2022 - SMS - PROCESSO P141571/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P141571/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0210/2022 - SMS - PROCESSO P140188/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P140188/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0211/2022 - SMS - PROCESSO P140008/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P140008/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0213/2022 - SMS - PROCESSO P364998/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o at. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Resolve: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P364998/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores; MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Das 1, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula 45.767-0 auxiliar de enfermagem, na qualidade de Secretária; e CAIO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 4821-03, Assistente de Gestão III como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria. Art. 3º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 15 (quinze) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 136/2022 - SMS - PROCESSO Nº P325425/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA; POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº. 05.675.713/0001-79), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 170/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002; o Decreto Municipal nº. 12.255, de setembro de 2007; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Aquisição de insumos odontológicos I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93. Do Valor Total: R\$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrente da contratação serão proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.1214000 00000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121400000 000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 07 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. João Pedro Sales Silveira Chacon – SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 150/2022 – SMS. PROCESSO Nº 065872/2022. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.053.134/0009-45. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - B, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 334/2021 e seus anexos; o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P065872/2022; os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 14.963, de 31 de março de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (FMS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; bem como em conso-

nância com o ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais (Pregão Eletrônico nº 334/2021). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada abaixo: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Draª Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 07 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Felipe de Araújo Gomes – ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 171/2022 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P257798/2021 Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 10.782.385/0001-40. Fundamentação O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº. 018/2021 - A, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº. 134/2021 - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P257798/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº. 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH (DRENOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE FORTALEZA, PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 - A, TENDO COMO GERENCIADOR O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscis-

mos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Valor e Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.943,60 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 07 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS.** **Adriano Holanda Ferreira – G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 477/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P062940/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas no art. 299 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001; no art. 5º, inciso X, do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016; e, ainda, conforme Ato nº. 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº. 477/2021-SMS em 22 de setembro de 2021 pela Secretaria Municipal da Saúde e o Laboratório Teuto Brasileiro S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, para aquisição do medicamento dipirona sódica 500mg/ml injetável cx c/120 ampolas 2ml, fabricante Teuto, registro 1037004700052; CONSIDERANDO as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº. SPU P062940/2022, que demonstram a descontinuidade tem-

porária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do medicamento pactuado no Contrato nº 477/2021-SMS, impeditiva da execução contratual; CONSIDERANDO a inviabilidade de rescisão amigável do instrumento contratual, em virtude da manifesta ausência de conveniência administrativa e da configuração de hipótese ensejadora de rescisão unilateral do ajuste; CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 77, 78, inciso I, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 477/2021-SMS, a inexecução do contrato administrativo autoriza a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento; RESOLVE: DETERMINAR a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 477/2021 - SMS, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A, nos termos dos documentos e informações contidas nos autos em epígrafe e das disposições legais e contratuais pertinentes, em especial a Cláusula Décima Sétima do referido instrumento contratual e os arts. 77, 78, inciso I, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; sem prejuízo da apuração de responsabilidade da Contratada e aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis em caso de inexecução contratual anterior à descontinuidade temporária do medicamento pactuado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 273/2022 - TERCEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº 010915/2022 - À Empresa, JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 20.301.535/0001-00 Em 09 de março de 2022 e 29 de março de 2022, foram encaminhadas à empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, respectivamente, as Notificações Administrativas nº 130/2022 e 215/2022, dirigidas aos endereços eletrônicos discriminado no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, bem como ao consignado na proposta de preços referente aos produtos listados na Ata de Registro de Preços nº. 020/2021-F do Pregão Eletrônico 111/2021-IJF), Acompanhavam referidas notificações a minuta do Contrato 085/2022-SMS [que diz pertinência à aquisição de material médico-hospitalar (abaixador de língua, algodão hidrólico e ortopédico e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos hospitais da Rede Municipal de Saúde], conforme os termos da ata de registro de preços supramencionada, cientificando-se a empresa da necessidade da devolução da minuta assinada nos prazos nelas discriminados, sob pena de caracterização de descumprimento de obrigação editalícia. A empresa contudo, até o presente momento, manteve-se inerte. Diante de tal situação, fica a empresa novamente NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a devolver a este órgão, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, 1º Andar, Bairro Centro, CEP 60.025-060 (Coordenadoria Jurídica), a minuta do contrato nº. 085/2022-SMS, devidamente assinada, em horário comercial (das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00), com a ciência de que a inércia da empresa na apresentação desse documento e/ou a recusa da mesma em subscrevê-la, acarretará a abertura de procedimento administrativo com a finalidade de apuração de responsabilidade por descumprimento de obrigação prevista no edital de licitação correspondente. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado Digitalmente). **Raphael Emerson Furtado Nogueira - COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0058/2022 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o

disposto no item 9.2 do Termo de Referência do processo SPU P024324/2022, que rege da necessidade de nomeação de uma comissão para análise de conformidade das amostras do material adquirido; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de análise das amostras objeto do Processo P024324/2022 da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF):

OBJETO DA AMOSTRA		MEMBROS	MATRICULA	FUNÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO			
4	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML.	TIBERIO FABIO BRIGIDO FURTADO	17929	PRESIDENTE
5	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20MM, VARIAÇÃO +/-10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.			
10	DESINFETANTE, CONCENTRADO, LÍQUIDO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA - FRASCO 1 LITRO.			
12	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, CAIXA ACOPLADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.	CARLOS ANDRE FERREIRA LOPES	86486	MEMBRO
26	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, COM BASE DE PLÁSTICO, 30CM, COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA ROSQUEAVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,20M.			
32	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, CONCENTRADO, NEUTRO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 5 LITROS.			
33	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO, MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 30M, PACOTE COM 8 ROLOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FRANCISCO DENILSON DA SILVA	134729	MEMBRO
36	ÁLCOOL EM GEL 70% - 1000ML. GEL ANTISÉPTICO A BASE DE ALCÓOL 70%, APLICAÇÃO EM GEL COM ESPALHABILIDADE DE FORMA A AUMENTAR A SUPERFÍCIE DE CONTATO, AGINDO PROFUNDAMENTE NA PELE OBTENDO MELHORES RESULTADOS E RAPIDEZ NA HIGIENIZAÇÃO DE FORMA SIGNIFICATIVA E EVITANDO O RESSECAMENTO DAS MÃOS, MESMO COM O USO CONTÍNUO. EMBALAGEM COM 1000ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MINIMO 12 MESES, PROCEDÊNCIA, VÁLVULA COMPATÍVEL COM O DISPENSER, ODOR CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL. COM O DEVIDO REGISTRO NA ANVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.			

Art. 2º - Compete à comissão: I. Avaliar a qualidade do produto apresentado, inspecionando no ato da entrega, as características básicas gerais dos produtos constantes no descritivo do item no Termo de Referência do processo, bem como avaliando os aspectos passíveis de serem aferidas através da inspeção visual, espessura do material, resistência do material, capacidade técnica, Conformidade do material com as normas da ANVISA, quando for o caso; II. Notificar o fornecedor sobre ocorrências apontadas no ato da análise e estabelecer critérios e prazos apresentação de novo produto, se necessário. Art. 3º - Após a avaliação do material recebido (AMOSTRA), a Comissão deverá elaborar o laudo devidamente datado e assinado pelos membros e ratificado pelo titular do órgão. Art. 4º Finalizada a etapa da análise, a comissão deverá devolver o processo ao setor de origem, dado o devido prosseguimento ao feito. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Jose Roberto de Resende**. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, 31 de março de 2022. *assinado digitalmente*

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P382396/2021. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de

seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0337/2022/SDE/NG	TATIANE BESSA DE OLIVEIRA; CPF: 013.146.563-50	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P084240/2022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0331/2022/SDE/NG	IVANILDA RIBEIRO DE LIMA; CPF: 355.294.313-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022
0338/2022/SDE/NG	CARMILANE DA SILVA DE SOUZA; CPF: 046.263.363-29	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P057428/2022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0328/2022/SDE/NG	ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES; CPF: 702.426.313-04	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	30 DE MARÇO DE 2022

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P093029/2022. MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0326/2022/SDE/NG	FRANCISCA LIDUINA DE SOUSA; CPF: 495.487.603-63	R\$ 2.881,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)	30 DE MARÇO DE 2022

0332/2022/SDE/NG	MARIA CLEBIA SANTOS MENEZES MATOS; CPF: 858.330.023-20	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022
0334/2022/SDE/NG	MARIA ADERLINE SILVA DO NASCIMENTO; CPF: 030.762.853-19	R\$ 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)	04 DE ABRIL DE 2022
0335/2022/SDE/NG	ANA CELIA BESSA DE LIMA; CPF: 454.486.983-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022
0336/2022/SDE/NG	HELIANE MARIA SANTOS LOPES; CPF: 194.486.003-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	04 DE ABRIL DE 2022
0360/2022/SDE/NG	MONICA AMARO DO NASCIMENTO; CPF: 644.206.043-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	05 DE ABRIL DE 2022
0363/2022/SDE/NG	ANTONIA ROSEANE CUNHA DE OLIVEIRA; CPF: 015.109.363-60	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	05 DE ABRIL DE 2022
0364/2022/SDE/NG	FRANCISCA CIBELLE SOARES ARAUJO; CPF: 604.324.963-43	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	06 DE ABRIL DE 2022
0365/2022/SDE/NG	CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA VALENTINO; CPF: 021.138.183-70	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	06 DE ABRIL DE 2022

*** **

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO:P101667/2022 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário-Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
0339/2022/SDE/NG	MARIA SILVANIA DA SILVA SOUSA; CPF: 784.847.663-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0340/2022/SDE/NG	ANA MICHELLE SOUSA SILVA; CPF: 045.539.353-25	R\$ 2.996,60 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)	07 DE ABRIL DE 2022
0341/2022/SDE/NG	ERICA COSTA DE SOUZA; CPF: 915.977.733-87	R\$ 2.999,94 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)	07 DE ABRIL DE 2022

0342/2022/SDE/NG	ANTÔNIA VANESSA GOMES DOS SANTOS; CPF: 026.364.223-23	R\$ 2.973,63 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)	07 DE ABRIL DE 2022
0343/2022/SDE/NG	LAUDELENA SILVA REIS; CPF: 019.799.333-83	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0344/2022/SDE/NG	EDILENE FERREIRA DA SILVA; CPF: 671.023.873-34	R\$ 2.988,65 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	07 DE ABRIL DE 2022
0345/2022/SDE/NG	MARIA IRIS DE MESQUITA PAULA BENTO; CPF: 007.077.473-09	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0346/2022/SDE/NG	GEANE CARNEIRO RODRIGUES; CPF: 031.152.443-55	R\$ 2.985,50 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	07 DE ABRIL DE 2022
0347/2022/SDE/NG	CYNTHIA MARIA ROCHA MESQUITA; CPF: 604.550.333-31	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0348/2022/SDE/NG	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA; CPF: 612.981.813-05	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0349/2022/SDE/NG	CHRISTIANY GARCEZ DOS SANTOS; CPF: 770.384.873-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0350/2022/SDE/NG	BRENA KECIA CARLOS DA SILVA; CPF: 048.299.613-73	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0351/2022/SDE/NG	MARIA REJANE CANDEIA PEREIRA; CPF: 835.005883-87	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0352/2022/SDE/NG	MARIA AURICELIA DA SILVA MORAIS; CPF: 962.514.503-63	R\$ 2.999,78 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)	07 DE ABRIL DE 2022
0353/2022/SDE/NG	REBECA THUANNE SENA DA COSTA; CPF: 072.322.803-51	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0354/2022/SDE/NG	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS UCHÔA; CPF: 083.914.703-18	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0355/2022/SDE/NG	RANIELLE GOMES DA SILVA; CPF: 040.560.243-08	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0356/2022/SDE/NG	NEUZA JARDILINA MOREIRA FEITOSA; CPF: 696.952.103-68	R\$ 2.999,90 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	07 DE ABRIL DE 2022

0357/2022/SDE/NG	SAMARA RODRIGUES LIMA FERREIRA; CPF: 018.954.703-07	R\$ 2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0358/2022/SDE/NG	FRANCISCA ANGELICA SENA DA COSTA; CPF: 259.475.833-72	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0359/2022/SDE/NG	ANA CAROLINE SILVA SALES; CPF: 079.816.443-30	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0361/2022/SDE/NG	ANA PAULA MOTA; CPF: 026.828.703-17	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0362/2022/SDE/NG	ANA PAULA SILVA MOURA; CPF: 665.224.473-04	R\$ 2.987,00 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais)	07 DE ABRIL DE 2022
0366/2022/SDE/NG	CINTIA MARTINS VIANA; CPF: 223.784.868-80	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	07 DE ABRIL DE 2022

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2022/SDE/MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), FATIMA ROSE MARTINS PAZ MELO, brasileira, RG nº 96002123180 SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 889.822.113-49 domiciliado (a) nesta capital na Rua VALDEMAR FIGUEIREDO, 357, MONDUBIM, CEP: 60.761-590 doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento MANIA DE CHOCOLATE, com CNPJ nº 45.384.243/0001-09 , com sede na Rua VALDEMAR DE FIGUEIREDO, 357, MONDUBIM, CEP: 60.761-590 , têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.500.0000.00.01 ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos –**

SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2022/SDE/

MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), PAMELA DO NASCIMENTO CUNHA, brasileiro (a), RG nº 2007462410-0 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 614.846.993-60, domiciliado (a) nesta capital na Av. São Francisco do Pantanal, nº 1500, Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.766-210, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento ESPETINHO DA PAMELA, com CNPJ nº 45.276.005/0001-80, com sede na Av. São Francisco do Pantanal, nº 1500, Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.766-210 , têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 4.996,00 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2022/SDE/

MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as)

senhores (as), ERIELSON DA SILVA DE SOUZA, brasileiro (a), RG nº 97002517844- SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 631.720.033-53, domiciliado (a) nesta capital na Rua Eretides Alencar, nº 104, Jardim Iracema, CEP: 60.341.020, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento ERI RESOLVE CELULARES, com CNPJ nº 45.314.342/0001-14, com sede na Rua Eretides Alencar, nº 104, Jardim Iracema, CEP: 60.341.020 , têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ,que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2022/SDE/

MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), MARIA SILVANA FREITAS DA SILVA, brasileiro (a), RG nº 2003010098882- SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.724.333-58, domiciliado (a) nesta capital na Rua Londrina, nº 734, Granja Portugal, CEP: 60.541- 165, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento SILVANA VIANA DEPILAÇÃO E SOBRANCELHA, com CNPJ nº 45.280.253/0001-02, com sede na Rua Londrina, nº 734, Granja Portugal, CEP: 60.541-165 , têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ,que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela iguais, conforme estabelecido na Cláusula

Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2022/SDE/MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA MOURA, brasileiro (a), RG nº 91008018123- SSP/ CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 234.308.853-53, domiciliado (a) nesta capital na Rua Monte Líbano, nº 449, Mondubim, CEP: 60.762- 376, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento BEM ME QUER COSMETICOS, com CNPJ nº 39.968.038/0001-98, com sede na Rua Monte Líbano, nº 449, Mondubim, CEP: 60.762-376, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ,que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01 ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2022/SDE/MBE. 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-

87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), FABIANNE SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), RG nº 98006002308- SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 663.942.953-53, domiciliado (a) nesta capital na Av. Maestro Lisboa, nº 2042, Lagoa Redonda, CEP: 60.832- 402, doravante denominado(a) MUTUÁRIO(A) do empreendimento ONE WAY, com CNPJ nº 25.404.679/0001-05, com sede na Av. Maestro Lisboa, nº 2042, Lagoa Redonda, CEP: 60.832-402, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0126/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, REPRESENTADA POR NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, EM 07 DE ABRIL DE 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto na Lei Municipal nº 8.744/2003, c/c o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 O objeto deste Termo de Compromisso é a emissão da Licença Ambiental de Instalação – LI (Renovação) nº 020/2017 (Processo nº 2065/2017 – Dataged), de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, referente ao Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário na área de abrangência do Bairro Conjunto Palmeiras e Comunidade do Planalto Palmeiras, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; 2.2 A emissão da licença fica condicionada ao cumprimento das cláusulas e requisitos dispostos neste Termo e Parecer Técnico do processo administrativo nº S2020012472. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser

expedida pela SEUMA e Parecer Técnico nº 0463/2021 da Célula de Licenciamento Ambiental (Doc. nº 0000109068), executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental e urbanística vigente; 3.2 A Compromissária fica ciente que assume a obrigação de apresentar o P-GRSCC dentro do prazo de 01 (um) ano após emissão da Licença de Instalação; 3.3 A Licença de Instalação – LI objeto dos autos do processo nº S2020012472 poderá ser emitida a partir da assinatura do presente termo, após a conclusão da análise pela Coordenadoria de Licenciamento – COL/SEUMA; 3.4 O município de Fortaleza encaminhará projeto de lei estabelecendo a isenção da taxa de uso do espaço público subterrâneo, previsto na Lei Municipal 8.744/2003, referente às obras executadas por órgãos e entidades públicas federais e estaduais, no âmbito municipal. A Compromissária não pagará e/ou iniciará o pagamento da respectiva taxa, até que haja deliberação do Poder Legislativo. 3.5 Na hipótese de Poder Legislativo não autorizar a isenção referida no item 3.4, a Compromissária compromete-se a pagar o valor para uso do espaço público subterrâneo, correspondente a R\$ 3.240,34 (três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, com início do pagamento no 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra, conforme obrigação assumida no Termo de Compromisso nº 353/2015, processo Dataged nº 6140/2013; 3.6 Consoante a Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela LC nº 235/2017, em caso de necessidade de supressão vegetal e manejo de fauna silvestre, o empreendedor deverá solicitar à SEUMA uma Autorização Específica; 3.7 A Compromissária deverá, ainda, requerer autorização para execução de obras em logradouros públicos junto à Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município –COFIS/SEINF; 3.8 O empreendedor deverá atender às normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora Nº 18 – Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção; 3.9 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: 4.1 O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento da cláusula 3.5, aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. Data da Assinatura: 07 de abril de 2022. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - REPRESENTADA POR Neurisangelo Cavalcante de Freitas.** TESTEMUNHAS: Juliana Castro Mota e Cláudia Maria Studart Norões Ellery. VISTO por:

Renata Rodrigues Ximenes
COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 01/2022 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E ALFA ENGENHARIA LTDA, REPRESENTADA POR PEDRO GUSTAVO TELES SARAIVA, EM 07 DE ABRIL DE 2022. 1. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Ajustamento de Condução é a Regularização de Edificação, para o imóvel localizado na Rua Amélia Conde, nº 2173, bairro Mondubim, referente a Residência Multifamiliar (unidades compactas), na qual se constata a sobreposição parcial da edificação em área pública municipal, consistente em trecho não implantado da Rua Amélia Conde, estando este Termo vinculado ao processo administrativo nº S2022032464 – SEUMA (P094517/2022-SPU). 2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 2.1 A Compromissária deverá requerer junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), a regularização da edificação localizada na Rua Amélia Conde, nº 2173, bairro Mondubim, conforme previsto no art. 194 e ss., da Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019 (Código da Cidade); 2.2 A Compromissária deverá efetuar a aquisição da área pública municipal destinada ao Sistema Viário incidente sobre o terreno da edificação construída, localizada na Rua Amélia Conde, s/n, constituído por parte dos lotes números 04 e 05, da quadra nº 42, do Loteamento Parque Aracapé, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da Lei de desafetação do bem público, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme cálculo do Laudo Técnico nº 375/2021, elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) no processo nº P280782/2021 – SPU, devendo o valor a ser atualizado pelo IPCA-E, quando do efetivo pagamento; 2.3 A Compromissária deverá prestar caução real do cumprimento da obrigação de adquirir a área pública mencionada na Cláusula 3.2, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme cálculo do Laudo Técnico nº 375/2021, elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) no processo nº P280782/2021 – SPU, no prazo de 90 dias a contar da data de assinatura deste TAC; 2.4 A Compromissária deverá solicitar a extinção do processo judicial nº 0253794-72.2021.8.06.0001, uma vez que seu objeto é o mesmo do processo administrativo nº S2022032464 (P094517/2022-SPU), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste TAC, fazendo juntada do protocolo do pedido de extinção ao processo administrativo referido; 2.5 A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) deverá analisar o requerimento de regularização da edificação e providenciar a emissão do Termo de Regularização, que produzirá os mesmos efeitos do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se), conforme previsto no art. 198, da Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019 (Código da Cidade), estando a eficácia do Termo de Regularização condicionada ao efetivo cumprimento deste TAC; 2.6 O Município deverá providenciar os trâmites necessários para a desafetação da área pública destinada ao Sistema Viário incidente sobre o terreno da edificação construída, localizada na Rua Amélia Conde, S/Nº, constituído por parte dos lotes números 04 e 05, da quadra nº 42, do Loteamento Parque Aracapé; 2.7 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Ajustamento de Condução, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: 3.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Ajustamento de Condução, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da assinatura: 07 de abril de 2022. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - ALFA ENGENHARIA LTDA - Pedro Gustavo Teles Saraiva.** TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana Castro Mota. VISTO por:

Renata Rodrigues Ximenes
COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0048/2021 - IPLANFOR - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P274820/2021, de 20 de setembro de 2021, de conformidade com o art. 40, parágrafo 9º e art. 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor efetivo, RODOLFO SYDRIÃO SANFORD, titular da matrícula nº115.564-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o tempo de serviço com contribuições recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o tempo de serviço com contribuições recolhidas ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Estado do Ceará.

Nome das Instituições	Período	Tempo Líquido
MONTANA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	02/05/2008 a 08/01/2009	0 ano(s), 8 mes(es), 7dia(s)
LAR ANTONIO DE PADUA	09/01/2009 a 30/06/2009	0 ano(s), 5 mes(es), 15dia(s)
C.M.C.SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	10/07/2009 a 01/05/2014	4 ano(s), 8 mes(es), 22dia(s)
PER. CONTR. CNIS 1	01/01/2003 a 31/07/2003	0 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 2	01/08/2003 a 31/08/2003	0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 3	01/09/2003 a 31/12/2007	4 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 3	01/03/2008 a 30/04/2008	0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)
SECRETARIA DAS CIDADES - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	02/05/2014 a 02/07/2017	3 anos, 2 meses e 1 dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, tempo este, que requer que seja averbado em seus registros junto ao Instituto de Planejamento de Fortaleza-IPLANFOR. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR**, em 14 de dezembro de 2021. **José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. VISTO: Valtério Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0035/2022 - IMPARH - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, com a Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, com o Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, e com o Decreto Municipal nº 13.297/2014, publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2014, segundo o Orçamento vigente, por meio da Dotação Orçamentária (Projeto/Atividade) nº 04.333.0001.2016.0016, Elemento de Despesa nº 33.90.92, Fonte de Recursos 1501.0000.0000, Sequencial 54 do Orçamento do IMPARH, e da Dotação Orçamentária (Projeto/Atividade) nº 04.333.0001.2016.0016, Elemento de Despesa nº 33.90.92, Fonte de Recursos 1501.0000.0001, Sequencial 53 do Orçamento do Tesouro, **RESOLVE:** RECONHECER a dívida solicitada através do Processo Administrativo nº P052125/2022, em favor da empresa STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, referente ao pagamento de prestação de serviço executado com base no Contrato nº 34/2019, correspondente à competência de outubro de 2021, cujo valor alcança o montante de R\$ 5.771,39 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). Publique-se. Pague-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de abril de 2022. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO E THAÍS PINHEIRO FEITOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de elaboração de questões de prova / revisão ortográfica de prova / coordenação de Banca Elaboradora de questões da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 27/2022 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 27 de março de 2022. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** valor global de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. **DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. **DO PRAZO:** vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **LOCAL E DATA:** Fortaleza, 09 de março de 2022. **ASSINATURAS: Ana Roberta Carneiro Lira Cysne - PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO E THAÍS PINHEIRO FEITOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de elaboração de questões de prova / revisão ortográfica de prova / coordenação de Banca Elaboradora de questões da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVI-

MENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 27 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 08 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; LUIZ REINALDO DA SILVA NETO e NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de análise de currículo/documentação do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, certame regulado pelo Edital nº 25/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 14 de março de 2022 a 17 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 14 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA

CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA GIZELLE SOUZA COSTA; ARTUR EDUARDO DA SILVA; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES; ISABELA PIMENTEL BEZERRA; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS E MICHELLE CAVALCANTE CORREA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 27/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 18 de março de 2022 a 21 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 18 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH, EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALANA CÍNTIA ROCHA LIMA; ALINE PEREIRA GUALBERTO; CAMILA SOARES DA SILVA; DANIELLY PEIXOTO FALCÃO; FILLIPE FREIRE DE MELO E INGRID NAYARA DO NASCIMENTO FERNANDES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte

de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ISABEL REGINA VARELA MORAIS; JADE DA ROCHA SILVA; LORENA FARIAS DE ALENCAR; LUCIANA MARIA FERREIRA; MARCOS ANDRE FERREIRA DUARTE E MAX WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.400,00 (nove e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne - PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MIKAELLE CEARÁ DE SOUSA; NATHALIA RABELO LEMOS RODRIGUES; PAULO BERNARDO BENEVIDES PARENTE; REGINA STELA VARELA MORAIS E TICIANE SOUSA DE ALMENDRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº

13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne - PRESIDENTE DO IMPARH, EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ANA CELSA LEIRIA DA SILVA LIRA; ANA GIZELLE SOUZA COSTA; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO E ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Mu-

nicipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: CAMILA DA SILVA LEAL MEDEIROS; DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA; EVALDO BEZERRA RIOLO; FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA E FRANCISCO WANDESON PINTO DE OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: GEORGE DA SILVA BARREIRA; ISABELA PIMENTEL BEZERRA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO E KARLA SILMARA DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária

própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne - PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: LIDIANA SILVA DE SOUZA; MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES E NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, no período de 22 de março de 2022 a 26 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS; ANGELO ERNANI FREITAS MAIA; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA; EMILLY LIMA; FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA; FRANCISCO JOVANE TELES; LARYSSA MACHADO ANDRADE; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES; MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRAS PONTES; MATHEUS FERREIRA GOMES; RODRIGO SILVA

SOARES; SUELY MARIA DA SILVA FRANCO; TEREZA VANJA MENDONÇA RIBEIRO BARBOSA; THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA E VICTOR BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 27 de março de 2022. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne - PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA/CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, em respondência, ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS; ANA LUMARA DE MATOS CAVALCANTE; ANDRESSA CORREIA VIEIRA; BRUNNA KATHERINNE ALBUQUERQUE FONTENELE; CAIO ERICK SANTIAGO; CARLOS EDUARDO CARNEIRO; CLAUDIO MARZIO REBOUÇAS FILHO; DAVID PORTO MOTA; DUILIO DE ALCANTARA FONTENELE FILHO; EMANOELA RODRIGUES SILVA; FRANCISCO DELANO DUARTE DE SOUZA; IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS; KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS; KATLEEN LAYSA MELO COSTA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; MARIA ELOINA CHAVES DE FREITAS; MARIA LIMA REBOUÇAS; PAULO RONALDO DA SILVA E THAINARA DAVID SOMBRA DE LIMA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) da SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), certame regulado pelo Edital nº 28/2022 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 27 de março de 2022. DO VALOR E DO

PAGAMENTO: valor global de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 27 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ana Roberta Carneiro Lira Cysne – PRESIDENTE DO IMPARH - EM RESPONDÊNCIA / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 111/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GAB-PREF;CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P013383/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais), em prol da Empresa/Credenciado J CORREA DA SILVA – MULTICLINIC SAÚDE & VIDA, inscrito(a) no CNPJ 28.591.995/0001-21, relativo a fatura do mês de dezembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 189/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 29 de março de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 126/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P005406/2022; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 115.341,49 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), em prol da Empresa/Credenciado SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.873.957/0003-77, relativo a fatura do mês de dezembro de 2021, no tocante ao Termo de Credenciado nº 120/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em

causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.899.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de março de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0363/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), **FERNANDO ANTONIO FERNANDES CAVALCANTI, MÉDICO**, matrícula Nº 13516-01, a partir de JANEIRO/2017 a AGOSTO/2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 7.335/93, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº. 6.921/91 e do Artº 36, parágrafo único da Lei nº 7.759/1995, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P505740/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de março de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0366/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AUTORIZAR acréscimo no percentual de 5% (cinco por cento) no pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedido através da Portaria nº 0055/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 13/01/2021, totalizando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA PONTE BARROCAS FREIRE, FISIOTERAPEUTA**, matrícula Nº 92841-02, referente aos meses de MARÇO/2021 a DEZEMBRO/2021, tendo em vista a mudança de lotação ocorrida, conforme condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas nas Leis nº 9.263/2007, Art. 33, § único, Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único – Plano Municipal de Cargos e Carreiras - PCCS e Lei nº 9.895/2012, Art. 1º, §§ 1º e 2º condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P314982/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de março de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 393/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribui-

ções legais. **RESOLVE:** RECONHECER a dívida na importância de R\$ 6.259,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) em favor da empresa REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA EPP, conforme Processo nº P094162/2022, FORNECIMENTO DE OPME'S, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação 3.3.90.92, na fonte 1600000000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 08 de Abril de 2022. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE – IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 412/2022 – IJF

Designa o(a) Responsável pelo Almoxarifado do IJF como Gestor(a)/Fiscal do Contrato devidamente assinado e publicado.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos contratos que têm por objeto A AQUISIÇÃO DE GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA E ECG, Processo Administrativo nº P021893/2022, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo, como Gestor(a)/Fiscal dos contratos.

Nome	Matrícula	Cargo
TEREZA CRISTINA PIMENTEL CAVALCANTE	1028618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0416/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; **CONSIDERANDO** que, FRANCISCA VALENE ALEXANDRE DE SOUSA é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 20805-01; **CONSIDERANDO** que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo P322606/2020 que o mesmo percebeu GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO conforme abaixo citada: • A partir de MAIO/1994 a DEZEMBRO/1999 sem definição de percentual em razão Art. 8º § 2º da lei nº 6697 de 19.07.1990; • JANEIRO/2000 a MARÇO/2012 o percentual de 60% (Sessenta por cento); • ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2012 o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento); • JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013 o percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2014 a DEZEMBRO/2016 o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento); • JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2020 o percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento); • JANEIRO/2022 até o período atual o percentual de 70% (Setenta por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da lei nº 9895 de 04.04.2012.; **CONSIDERANDO** ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a)

servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação; RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a), FRANCISCA VALENE ALEXANDRE DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 20805-01, percebe Gratificação de Plantão: • A partir de MAIO/1994 a DEZEMBRO/1999 sem definição de percentual em razão Art. 8º § 2º da lei nº 6697 de 19.07.1990; JANEIRO/2000 a MARÇO/2012 o percentual de 60% (Sessenta por cento); • ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2012 o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento); • JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013 o percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2014 a DEZEMBRO/2016 o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento); • JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2020 o percentual de 70% (Setenta por cento); • JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento); • JANEIRO/2022 até o período atual o percentual de 70% (Setenta por cento) em razão hoje do Art. 1º § 2º da lei nº 9895 de 04.04.2012.; Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de março de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0423/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a), FRANCISCO MARTINS NETO, MÉDICO, matrícula nº 110519-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº. 7.555/94 no Art. 2º, alínea “c”, regulamentada pelo Decreto nº. 9.451/94, nos Arts. 1º, alínea “c” e 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.09.2021, conforme Processo Administrativo nº P270174/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 DE MARÇO DE 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 454/2022 – IJF

Designa o(a) Chefe do Núcleo de Laboratório do IJF como Gestor(a)/Fiscal do Contrato devidamente assinado e publicado do PE nº 145 /2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos contratos que têm por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO, ORIGINARIO DO EDITAL nº 7501, Pregão Eletrônico nº 145/2021, Processo Administrativo nº P243660/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo, como Gestor(a)/Fiscal dos contratos.

Nome	Matrícula	Cargo
MARIA JÚLIA DA SILVA LANDIM	97569.02	CHEFE DE NÚCLEO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 458/2022

Altera a composição e as competências da Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 01, de 16 de Agosto de 1994 do MEC/MS. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o serviço de terapia nutricional enteral e parenteral utilizado nas Unidades deste Hospital. CONSIDERANDO as disposições contidas em Portaria nº 348-A/2005, publicada em DOM em, 24 de junho de 2005. CONSIDERANDO ainda as disposições contidas em processo administrativo nº P079541/2022. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição e as competências da Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, instituída no âmbito do Instituto Dr. José Frota pela Portaria nº 348-A/2005. Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional passa a ser composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	Função
Natália Linhares Pontes Aragão	Médica	Presidente
Francisco Ferreira Filho	Médico	Membro
Maria Euzenir Gomes de Freitas	Nutricionista	Membro
Ayana Florencio de Meneses	Nutricionista	Membro
Simone Dantas Fonteles	Nutricionista	Membro
Ricardo Vasconcelos de Oliveira	Nutricionista	Membro
Juliana Magalhães da Cunha Rego	Nutricionista	Membro
Leonardo Primo Bezerra	Farmacêutico	Membro
Katia Maria Rodrigues de Lima	Enfermeira	Membro

Art. 3º - A Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional passa a ter as seguintes competências: I. Estabelecer diretrizes que devem nortear as atividades dos membros da Comissão e suas relações com a instituição; II. Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de avaliação, prescrição e vigilância nutricional, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de terapia nutricional (TN) a serem encaminhados aos cuidados da Comissão; III. Atender às solicitações de avaliação e diagnóstico nutricional dos pacientes, indicando, acompanhando e modificando a terapia nutricional (TN) quando necessário, até que sejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos; IV. Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte, administração, controle clínico, laboratorial e avaliação final da terapia nutricional; V. Capacitar os profissionais envolvidos direta ou indiretamente, através da aplicação de procedimentos, por meio de programa de educação continuada, devidamente registrado; VI. Estabelecer protocolos de avaliação e diagnóstico nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento nutricional da terapia nutricional enteral (TNE) e/ou parental (TNP); VII. Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da terapia nutricional enteral (TNE) e também da terapia nutricional parenteral (TNP); VIII. Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um membro da Comissão, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da terapia nutricional; IX. Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou suspensão da terapia nutricional, seja terapia nutricional enteral (TNE) ou terapia nutricional

parenteral (TNP); X. Desenvolver, rever e atualizar rigorosamente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da terapia nutricional. Art. 4º - Nenhum servidor designado para compor a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, perceberá qualquer acréscimo adicional à sua remuneração para a execução das atividades indicadas acima. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0484/2022 - IJF

Designa servidores para composição da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos acontecimentos ocorridos no Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições lhe confere o inciso X, do art.57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 a 191 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P240905/2020. RESOLVE: Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo a vista da representação motivada do(s) sindicante(s) para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativo, instituída pela Portaria nº 0217/2022, nos termos do Art. 189 da lei nº 6794/90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 05 de Abril de 2022. **Dr. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO - TERMO DE ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 012/2019 - PS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Fundamento Legal: com base no art. 25 caput c/c art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 resolvem proceder a prorrogação, reajuste e as alterações para a proteção dos dados pessoais na forma do que dispõe a lei nº 13.709/2018 (LGPD). P000621/2022. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Do Objeto: 1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 02.04.2022 e término em 02.04.2023, e reajuste no preço no percentual aproximado de 10,023008% pelo índice acumulado do INPC/IBGE. 1.2. Alteração contratual para Proteção de Dados Pessoais, na forma do que dispõe a LGPD. Do Valor: O valor ora aditivo é de R\$ 303.802,93 (trezentos e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), passando o valor global de R\$ 3.031.055,48 (três milhões, trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 3.334.858,41 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fontes de Recursos 150010020000; 1600000000000 e 1621000000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado (art.60, 8666/93) nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo mencionadas, necessário para sua aprovação, publicação e execução, após distribuição das vias através

do email informado pela contratada. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: data da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexandre César Andrade Oliveira e José Luiz Cardoso Junior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - A - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA-HDGM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANIL, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante da Detentora de Registro de Preço: **Paulo Sergio Moreira da Silva. VISTO: Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - B - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de

agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA-HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANILA, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB; HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante da Detentora de Registro de Preço: **Alessandro Rotoli Camargo.** VISTO: **Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – C - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Objeto: O

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANILA, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representantes da Detentora de Registro de Preço: **Maria Yone Mendes Gomes Ramos e Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna.** VISTO: **Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – D - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA – ME. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANILA, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERIN-**

TENDENTE DO IJF. Representantes Dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante Da Detentora De Registro De Preço: **Luiz Eduardo dos Santos Araújo.** **VISTO: Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - E - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANILA, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante Da Detentora De Registro De Preço: **Antônia Karlyanne Frota do Vale.** **VISTO: Marta Batista Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – F - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANILA, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante da Detentora de Registro de Preço: **João Pedro Sales Silveira Chacon.** **VISTO: Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – G - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 277/2021, Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado D.O.M de 25 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Processo nº P026695/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMMC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO

AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa DROGAFONTE LTDA. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ALFENTANIL, CISATRACURIO, CLONIDINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021. Valor global da licitação: R\$ 5.908.948,59 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 29/03/2022. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Representante da Detentora de Registro de Preço: **Eugênio Jose Gusmão da Fonte Filho. VISTO: Marta Batista Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0011/2022 - IPEM/FORT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 6.794/199; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento e fiscalização de contrato, o que faz em atendimento ao disposto nos artigos 67, 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 13/2019, firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para acompanhar o Contrato nº 13/2019 na qualidade de GESTOR o servidor FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR, Matrícula nº 124170-02 e na qualidade de fiscais as servidoras JANAINA CARVALHO LOPES, Matrícula nº 12278201 e LIRIS MARIA HOLANDA PEDROZA, Matrícula nº 12349901. Art. 2º - Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Fica o setor administrativo e financeiro, responsável pelo encaminhamento aos respectivos gestores/fiscais a cópia desta Portaria, bem como dirimir quaisquer dúvidas e auxiliá-los no exercício de suas atividades, objetivando a efetiva fiscalização contratual. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho dos servidores designados, tendo em vista ser considerado serviço público relevante. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-

se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 29 de março de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** **

PORTARIA 0037/2022 - IPEM - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e suas posteriores alterações, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, de LUCYANNA MARTINS LEITE LUCIO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 6052401, do(a) SEGER - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, símbolo DNI-1, do(a) SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, a partir de 01/04/2022. **José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Barroso Rodrigues - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0038/2022 - IPEM - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, IOHANNA SILVA BRAGA LINHARES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia DAS-2, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, a partir de 01/04/2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0039/2022 - IPEM - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARJORIE DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE TAXÍMETRO, simbologia DNI-1, do(a) SERVIÇO DE TAXÍMETRO, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, a partir de 01/04/2022. **Francisco Barroso Rodrigues SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 – AGEFIS - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento de infração administrativa abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo determinado pela Lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, devidamente atualizadas, devendo solicitar o respectivo boleto DAM através do endereço eletrônico:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 72

ouvidoria. agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração nº 48929 S – Data: 01/06/2021
Base legal: art. 68 e 70, § 1º da Lei 9.605/08 c/c art. 80 do Decreto 6514/08 c/c art. 648, 725, 726 e 727 da Lei 5530/81.
Processo: Não há.
Autuado: Maria Aldenira da Silva
CPF/CNPJ nº 033.841.013-91
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48551 S – Data: 23/05/2021
Base legal: art. 66 do Decreto 6.514/98 c/c art. 3 e 51, I, a da Lei 8221/98
Processo: Não há.
Autuado: Sandra Maria dos Santos Barros - ME
CPF/CNPJ nº 73.727.968/0002-79
Valor da multa: R\$ 500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111074 A – Data: 05/01/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Evandro de Oliveira Pinto
CPF/CNPJ nº 940.055.678-00
Valor da multa: R\$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 83907 A – Data: 08/10/2019
Base legal: art. 571 c/c art. 725 da Lei 5530/81.
Processo: P903624/2019
Autuado: Construtora Meio Norte Ltda
CPF/CNPJ nº 03.723.572/0001-97
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 116035 – Data: 20/08/2020
Base legal: art. 776 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Processo: P244152/2020
Autuado: Construtora Meio Norte Ltda Eireli
CPF/CNPJ nº 03.723.572/0001-97
Valor da multa: R\$ Até 32.400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 44003 A – Data: 11/10/2018
Base legal: art. 613, § 4º, da Lei Municipal 5530/81
Processo: P395831/2018
Autuado: Vicente Batista de Goes
CPF/CNPJ nº 419.764.873-15
Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 20034 A – Data: 27/09/2017
Base legal: art. 558 da Lei 5530/81
Processo: P903114/2017
Autuado: Cesário Alves Pereira
CPF/CNPJ nº Não informado
Valor da multa: R\$ 80,97 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 04 de abril de 2022. **Laura Jucá Araújo – SUPERINTENDENTE.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0044/2022 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

que dispõe o artigo 23 e o anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta SEPOG/AGEFIS nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS, RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 15% referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública à servidora IZABEL FARIAS BEZERRIL, matrícula 90.618-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2022, conforme processo nº P004510/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 18/03/2022. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 07/2022 – AGEFIS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS. **CONTRATADO:** COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P744732/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo nº P056288/2022. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo – higiene pessoal, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 4827, constante no Pregão Eletrônico nº 139/2020. **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato será de R\$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Gestão/ Unidade: Agência de Fiscalização de Fortaleza – 11204; Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo; Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sra. WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/93, doravante denominada simplesmente de GESTORA. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é até o fim do exercício financeiro vigente, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pela CONTRATANTE. COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - Pela CONTRATADA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 00058/2022 - O (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P072498/2022 ; RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
84675.01	VIRGÍNIA CESAR SARAIVA MAIA	AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	15%	02/03/2022

GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 16 de março de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE.** (assinado por certificação digital). VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** (assinado por certificação digital). **Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067.** (ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL).

*** *** ***

PORTARIA Nº 00059/2022 - O (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº. P366856 /2021, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, AVERBAR o tempo de serviço prestado à Empresa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do (a) servidor (a) **JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA,** Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51751.01, dos seguintes estabelecimentos: 1. SECREL – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, no período de 11/05/1984 à 19/08/1985; 2. COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ – ME, no período de 01/08/1986 à 16/01/1988; 3. SHARP ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA, no período de 03/09/1990 à 28/09/1990; 4. TELE-DATA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, no período de 16/11/1990 à 06/12/1990; 5. EMBEL-EM BRAS ESPEC NO COM DE ELETROD LTDA, no período de 01/08/1991 à 11/03/1992; 6. EDITORA VERDES MARES LTDA, no período de 11/07/1994 à 03/03/1997; 7. ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO LIMA FILHO-ME, no período de 08/02/1999 à 05/04/1999; 8. NÃO IDENTIFICADO, no período de 01/06/1993 à 31/07/1993; totalizando o efetivo exercício o tempo líquido de 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, ou sejam, 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 14 (catorze) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado em 01/09/2014 e conforme Parecer Jurídico nº. 194/2021, expedido pela PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR desta Autarquia. GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 16 de março de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE.** (assinado por certificação digital). VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO-EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** (assinado por certificação digital). **Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067.** (ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL).

*** *** ***

PORTARIA Nº 00065/2022 - O (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº

51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P088644/2022; RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado(a).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
88218.01	JANNE TAVARES DE ARAÚJO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	15%	15/03/2022

GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 24 de março de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE.** (assinado por certificação digital). VISTO: **Valternilo Costa Bezerra filho - SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** (assinado por certificação digital). **Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067.** (ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL).

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 52/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P250881/2021, de conformidade com o art. 18 e o Anexo V da Lei Complementar nº 0215, de 22/12/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS (DOM de 11/01/2016), e com a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM de 21/12/2016); RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo relacionado Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, conforme discriminação:

Mat. Nº	Nome	Função	Titulação	%	A partir de
14566-01	FRANCISCO CAETANO PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURSO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	8%	30/08/202

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 28 de fevereiro de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 56/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P095568/2021, de conformidade com o art. 18 e o Anexo V da Lei Complementar nº 0215, de 22/12/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS (DOM de 11/01/2016), e com a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM de 21/12/2016); RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo relacionado Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, conforme discriminação:

Mat. Nº	Nome	Função	Titulação	%	A partir de
21036-01	FRANCISCO PETRÔNIO DA ROCHA	GARI	CURSO ENSINO MÉDIO	5%	05/04/2021

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 07 de março de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 57/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº Pp416222/2016, de conformidade com o art. 15 do Decreto 7.810, de 05.08.1988 e da Complementar nº 0214, de 22/12/2015, **RESOLVE:** Conceder á servidora abaixo relacionada a Gratificação de Quinquênio, conforme abaixo discriminado:

Mat. Nº	Nome	Função	ADMISSÃO	DE	PARA	A partir de
7170-01	ELMA CASIMIRO GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	30/04/1985	25%	30%	30/04/2015

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 08 de março de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 63/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P221604/2021, de conformidade com o art. 18 e o Anexo V da Lei Complementar nº 0215, de 22/12/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS (DOM de 11/01/2016), e com a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM de 21/12/2016); **RESOLVE:** Conceder ao servidor abaixo relacionado Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, conforme discriminação:

Mat. Nº	Nome	Função	Titulação	%	A partir de
15386-01	ADALBERTO DE ARAÚJO PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURSO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	8%	04/08/2021

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 15 de março de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2022

Dispõe sobre o Plano de Aplicação e Ação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2022.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 8.242 de 12 outubro de 1991, da Lei Orgânica do Município no seu artigo 267, criado pela Lei Municipal 6.729 de 1990 e reestruturado pela Lei 8.228 de 29de dezembro de 1998 e regulamentadas pelo Decreto nº 13.778/2016, que trata do Regimento Interno deste Conselho; CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, destinado a promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente, estabelecendo diretrizes e normas de proteção integral, propondo ações de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concemente aos seus direitos fundamentais; CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90 e do art. 2º da Lei Municipal nº 7235/92; CONSIDERANDO que o art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 estabelece que os Conselhos Municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade; CONSIDERANDO o disposto acerca do funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); CONSIDERANDO ainda, as deliberações deste colegiado em sua reunião Ordinária do dia 01 de Abril de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS do Fundo Municipalde Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – FMDCA para o exercício financeiro de 2022: ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Financiamento de projetos por meio de editais, especialmente a Seleção de 11 (onze) projetos para firmar parceria, através de Termo de Fomento, que tenham por objetivo a Promoção, Defesa e Controle Social dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Elaboração de edital para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais para obtenção do Certificado de Captação de Recursos (CCR).
Realização de Diagnóstico Criança e Adolescente objetivando orientar a elaboração do Plano Plurianual (2022-2025) do Fundo Municipal de Defesas dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), dos Planos de Ação e Aplicação do FMDCA 2022 e das Leis Orçamentárias Municipais (PPA, LDO e LOA).
Implementação e funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do COMDICA. Em execução
Formulação, Monitoramento e Execução de Planos Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes, em especial o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, o Plano Municipal pela Primeira Infância, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e o PlanoMunicipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência.

Ações de Capacitação dos(as) Conselheiros(as) de Direito e dos(as) Conselheiros(as) Tutelares voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia deDireitos
Ações de Capacitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) vinculadas ou não ao COMDICA. Busca ativa por OSCs para regularização de inscrição junto ao COMDICA e Elaboração de projetos e prestação de contas
Realização de ações e eventos, especialmente voltados ao fortalecimento do FMDCA e e campanhas em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DO ORÇAMENTO: TOTAL DO ORÇAMENTO DO FMDCA PREVISTO PARA 2022: R\$ 5.366.192,00 (Conforme LOA 2022)

Código	Nomenclatura	Natureza da Despesa	Valor
1.899.0000.01.00	Recursos destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.	DespesaCorrente	R\$ 2.494.192,00
1.500.0000.00.01	Tesouro Municipal	DespesaCorrente	R\$ 2.872.000,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS: VALOR EM CONTA-CORRENTE POR FONTE DE RECURSO. Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 – Tesouro Municipal.

Banco	Nº da Conta	Saldo em 31/12/2021
Banco do Brasil	26.482-2	R\$ 22.074,52
Total		R\$ 22.074,52

Fonte de Recurso 1.899.0000.01.00 – Recursos destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Banco	Nº da Conta	Saldo em 31/12/2021
Banco do Brasil	26.484-9	R\$ 2.695.101,70
Banco do Nordeste	94.594-3	R\$ 475.184,81
Total		R\$ 3.170.286,51

VALORES VINCULADOS AOS CONVÊNIOS E AS PARCERIAS EM ANDAMENTO, INDICAÇÃO DO CCR, AOS PROJETOS SELECIONADOS ATRAVÉS DE CHAMADAS PÚBLICAS. A. Fonte de Recurso 1.899.0000.01.00 – Recursos destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Especificação	Valor
Valor vinculado a convênios	R\$ 102.394,46
Valor vinculado a CCR - EDISCA	R\$ 48.000,00
Valor vinculado a CCR - BCAD	R\$ 44.000,00
Valor vinculado a CCR – FUNDAÇÃO DO RIM	R\$ 296.127,85
Valor vinculado ao Concurso Cultural - OPN	R\$ 120.000,00
Valor vinculado ao Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) - FETRIECE	R\$ 104.110,00

Valor vinculado a CCR - PETER PAN	R\$ 20.288,72
Valor vinculado a CCR - OPN	R\$ 88.000,00
Valor vinculado ao Edital de 11 projetos	R\$ 1.650.000,00
Total	R\$ 2.472.921,03

VALOR FINANCEIRO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE FONTE PARA APLICAÇÃO NAS AÇÕES DE 2022. A. Fonte de Recurso 1.899.0000.01.00 - Recursos destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

(II-B) R\$ 3.170.286,51 –	Saldo líquido
R\$ 2.472.921,03 (III-A)	R\$ 697.365,48

AÇÕES ELEITAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: FONTE DE RECURSO 1.899.0000.01.00 (RECURSOS DESTINADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

AÇÃO	VALOR (em reais)
FINANCIAMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS	R\$ 2.494.192,00
Ediais de chamada pública para projetos com fonte do FMDCA: R\$ 2.488.192,00	
Apoio e realização de eventos: R\$ 6.000,00	
TOTAL	R\$ 2.494.192,00

*Os valores estão em conformidade com a LOA 2022.

FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00.01 (TESOURO MUNICIPAL)

AÇÃO	Valor (em reais)
FINANCIAMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS.	R\$ 1.400.000,00
- Editais de chamada pública para projetos com fonte do Tesouro Municipal no valor de 1.400.000,00.	
Capacitação para conselheiros de Direitos e Conselheiros tutelares	R\$ 300.000,00
Capacitação de entidades da Sociedade Civil. Busca ativa por OSC para regularização de inscrição junto ao Comdica	R\$ 200.000,00
Elaboração de projetos e prestação de contas.	

Consultoria de comunicação (Plano de comunicação do COMDICA, criação e manutenção de site/redes/sociais, assessoria de imprensa, produção de conteúdos e campanhas de divulgação, ações de fomento a arrecadação de recursos para o FMDCA. IR Pessoa física, pessoa jurídica.	R\$ 450.000,00
Formulação e monitoramento dos Planos Municipais e Fortalecimento das Políticas Públicas para Criança e Adolescente (Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, Plano Municipal pela Primeira Infância, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência e a conclusão do Diagnóstico da criança e do adolescente	R\$ 480.000,00
Realização de ações e eventos, em especial voltados ao fortalecimento do FMDCA e campanhas em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Carnaval 12 de junho 13 de julho 23 de julho 18 de Maio 12 de outubro Criação do SELO	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 2.872.000,00

*Os valores estão em conformidade com LOA 2022.

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMDCA. Art. 3º - O COMDICA deverá fazer a readequação do presente Plano de Aplicação até o final do primeiro trimestre de 2022, com a publicidade dos recursos disponíveis em conta até 30/03/2022. Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, 01 de abril de 2022. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 324/2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o processo nº 437, de 28.03.2022. RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora ALINE CRISTINA BEZERRA LEITE CARVALHO LIMA, Consultor Técnico Jurídico, nível ANG-1, desta Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o art. 39, item I, combinado com o art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de março de 2022. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo o Expediente dos dias 13 e 14 de abril de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza nos dias 13 e 14 de abril de 2022; CONSIDERANDO que no dia 13 de abril é comemorado o aniversário da cidade de Fortaleza; CONSIDERANDO que as celebrações de morte e ressurreição de Cristo se iniciam na quinta-feira da Semana Santa; CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093/95 e art. 1º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 8.796/2003; RESOLVE: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 13 e 14 de abril de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de abril de 2022. **Waldenia Barbosa - DIRETORA GERAL.**
*** **

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 36-II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: I – NO ATO Nº 320/2022 DE 21.03.2022, PUBLICADO NO D.O.M. DE 07.04.2022:

ONDE SE LÊ:
“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 1294, de 14.10.2021.

RESOLVE, exonerar, a pedido, a servidora MONALISA ROCHA ALENCAR, Consultor Técnico Jurídico, nível ANG-1, desta Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o art. 39, item I, combinado com o art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA).

LEIA-SE:
“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 381/2022 de 18.03.2022. RESOLVE, exonerar, a pedido, a servidora MONALISA ROCHA ALENCAR, Consultor Técnico Jurídico, nível ANG-1, desta Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o art. 39, item I, combinado com o art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA).

II – Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de abril de 2022.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **